

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N. 353

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 27 DE DEZEMBRO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.1614—DE 21 DE DEZEMBRO DE 1893

Crea um regimento de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de S. João Baptista do Rio Verde, no estado de S. Paulo

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Artigo unico. Fica creado na comarca de S. João Baptista do Rio Verde, no estado de S. Paulo, um regimento de cavallaria, com quatro esquadrões e a designação de 88º, o qual se organizará com os guardas nacionaes qualificados na mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de dezembro de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento.

DECRETO N.1615—DE 21 DE DEZEMBRO DE 1893

Crea mais dous batalhões de infantaria e um regimento de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Diamantina, no estado de Minas Geraes

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Artigo unico. Ficam creados na comarca de Diamantina, no estado de Minas Geraes, mais dous batalhões de infantaria, sendo um do serviço activo e outro da reserva, com as designações de 208º e 121º, e mais um regimento de cavallaria, com quatro esquadrões e a designação de 69º, os quaes se organizarão com os guardas nacionaes qualificados na referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de dezembro de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento.

DECRETO N.1616—DE 21 DE DEZEMBRO DE 1893

Crea um commando superior de guardas nacionaes no municipio de Serinhaem, no estado de Pernambuco

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Artigo unico. Fica creado no municipio de Serinhaem, no estado de Pernambuco, um commando superior de guardas nacionaes, que se comporá de quatro batalhões de infantaria, sendo tres do serviço activo, com as designações de 93º, 91º e 95º, e um do da reserva, sob a designação de 18º, todos com quatro companhias cada um, os quaes se organizarão com os guardas qualificados no referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de dezembro de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento.

DECRETO N.1620—DE 26 DE DEZEMBRO DE 1893

Transfere ao coronel João Pedro Caminha a concessão constante do decreto n. 9244, de 19 de julho de 1884, para exploração de linhas telephonicas no estado da Bahia

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe requereu a Companhia Internacional de Melhoramentos no Brazil, resolve transferir ao coronel João Pedro Caminha a concessão feita a Eduardo Pellew Wilson, por decreto n. 9244, de 19 de julho de 1884, para exploração de linhas telephonicas no estado da Bahia, e por decreto n. 216, de 2 de maio de 1891, transferida áquella companhia, então denominada —Docas e Melhoramentos da Bahia.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 26 de dezembro de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

João Felipe Pereira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 21 do corrente :

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Largo

9º corpo de cavallaria

1ª companhia—Capitão, Domingos Angelo; Tenentes, Joaquim Carneiro do Amaral Alves e Manoel Baptista de Souza.

2ª companhia—Capitão, Domingos Baptista de Souza;

Tenente, João Baptista Ramos; Alferes, Fernando Patricio Gonçalves.

3ª companhia—Capitão, Francisco Cesar Soares Pereira;

Tenente, Alvaro Natel Paula; Alferes, Jayme Baptista dos Santos.

4ª companhia—Tenente Gui'herme Bolouw; Alferes, Luiz Ignacio de Oliveira Cercal.

5ª companhia—Capitão, Francisco Ribeiro de Macedo;

Tenente, Manoel Pinto Azevedo Portugal.

6ª companhia—Capitão, Manoel Garcia; Tenente, Ramiro Custodio Natel;

Alferes, Melchhiades da Rocha Ferreira.

7ª companhia—Alferes, Basilio Gonçalves Padilha.

8ª companhia—Tenente, Antonio Diniz Jorge;

Alferes, Manoel de Souza Cordeiro.

ESTADO DE GOYAZ

Comarca da capital

1º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Torquato Ramos Caetano.

Estado-maior—Major fiscal, Raphael Vigiano.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de S. João de Montenegro

Commando superior

Estado-maior—Major-secretario geral, José Alvaro Pereira de Moraes; Capitão quartel-mestre, Carlos Klinger de Oliveira.

149º corpo de cavallaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Franklin Augusto do Amaral, Estado-maior—Major-fiscal, José Lopes de Oliveira.

7ª secção de batalhão de infantaria

Major-commandante, Licinio de Oliveira Mendes.

ESTADO DO PERNAMBUCO

Município de Serinhaem

Commando superior

Coronel commandante superior, Manoel Peres Campello Jacome Gama.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Quixeramobim

28º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Julio de Castro Filgueiras;

Tenente quartel-mestre, José Alexandrino de Alencar.

1ª companhia—Capitão, Antonio Nogueira de Queiroz;

Tenente, José Bezerra da Rocha; Alferes, Francisco Bezerra do Amaral.

2ª companhia—Capitão, Fausto Barreira Cravo;

Tenente, Delmiro Candido de Queiroz; Alferes, Porfirio de Araujo e Silva.

3ª companhia—Capitão, Antonio Rodrigues de Carvalho;

Tenente, Antonio Barroso Cavalcanti; Alferes, Manoel Felix do Nascimento.

4ª companhia—Capitão, Julio Abreu; Tenente, Pedro de Hollanda Sobrinho;

Alferes, José Terceiro da Costa.

13ª batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-ajudante, Joaquim Leite Pinto;

Tenente quartel-mestre, Manoel Eloy da Silva.

1ª companhia—Capitão, José Alves Corrêa Lima;

Tenente, Antonio Affonso de Oliveira Bina; Alferes, José Balthazar Lopes Ferreira.

2ª companhia—Capitão, Urbano Emygdio Capibaribe;

Tenente, José Francisco de Lima; Alferes, Antonio Emygdio Capibaribe.

3ª companhia—Capitão, Seledonio Fernandes Borges;

Tenente, Horacio Alves de Lima; Alferes, Ernesto Rodrigues da Silva.

4ª companhia—Capitão, Pedro Serafim da Silva;

Tenente, José Affonso de Almeida; Alferes, Epiphânio de Paula Moreira.

28º regimento de cavallaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, José Enéas Monteiro Lessa;
 Tenente quartel-mestre, Antonio de Magalhães Fontoura;
 1º esquadrão—Capitão, José Lopes da Cunha;
 Tenente, José Barreira de Queiroz Filho;
 Alferes, João Thomaz de Queiroz;
 2º esquadrão—Capitão, Thiago Moreira da Cunha;
 Tenente, Leontino Sampaio de Queiroz;
 Alferes, Francisco Gonçalves Vianna;
 3º esquadrão—Capitão, Francisco Alves Barreira Nanan;
 Tenente, Feliciano Bráulio de Oliveira;
 Alferes, Antonio Gonçalves Aleixo Graxão;
 4º esquadrão—Capitão, Joaquim Peixoto de Alencar;
 Tenente, Joaquim Ferreira da Silva;
 Alferes, José Rufino de Freitas.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da capital

109º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão-ajudante Cesario Ramalho da Silva;
 Capitão-ajudante, o tenente Olegario de Arruda Amaral;
 Tenente-secretário, Joaquim Ignacio de Oliveira Leite;
 1ª companhia—Alferes, Pedro Gonçalves Dente Filho;
 2ª companhia—Capitão, o tenente José Joaquim de Freitas;
 Tenentes, o alferes Luiz Paes de Barros e Manoel Alves Ribeiro;
 Alferes, João Pires da Silva Filho e José de Mello Franco;
 3ª companhia—Capitão, Samuel Malfatti;
 Tenentes, os alferes Luiz Rath e José Lopes Fernandes;
 Alferes, Marcínio Antonio de Souza e José Doller de Moraes;
 4ª companhia—Capitão, José Guedes Nogueira;
 Tenente, Alvaro Corimbaba;
 Alferes, Torquato Elias da Silva.

111º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretário, José Nunes Ramalho;
 Tenente quartel-mestre, Adolpho Sidow Junior;
 1ª companhia—Tenente Ricardo Stugler;
 Alferes, João Fernandes Gaby;
 2ª companhia—Capitão, Alfredo Rheim;
 Tenente, Benedicto Galvão de Moura Lacerda;
 Alferes, José Mausberger;
 3ª companhia—Capitão, Pedro de Alcantara Pereira Lima;
 Tenente, Antonio Rocha Leite Junior;
 Alferes, Leopoldo de Brito Galvão, João Telles Rudge e Alberto Drummond;
 4ª companhia—Alferes, Pedro Cardoso da Silva e Eurico Celso Rhomens.

164º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Thomaz Teixeira de Paiva Araujo;
 Tenente quartel-mestre, Gaspar Coelho;
 1ª companhia—Alferes, o sargento José Joaquim Barbosa;
 2ª companhia—Tenente, Laurindo Cesar de Mattos;
 3ª companhia—Tenente, Pedro Pereira Bueno.

165º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenentes, os alferes Ismael de Barros e Virgilio Penteado;
 Alferes, Affonso Fernandes Veridiano;
 2ª companhia—Capitão, o tenente Luiz de Vasconcellos;
 Tenentes, os alferes João de Carvalho e Joaquim Alves dos Santos;
 Alferes, José Euclides Mugnani e Jonas de Barros.

3ª companhia—Tenentes, o alferes Julio Ro-saes e John Max Eiscley;
 Alferes, Antonio Franco de Lima Buarque, Bernardino A. da Fonseca Junior e Mario Marcondes Natividade;
 4ª companhia—Tenentes, os alferes Luiz Ferraz e Joaquim José da Fonseca Junior;
 Alferes, Armando Vautier, João de Camargo e Jayme de Campos.

Comarca de Campinas

39º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Tenente, Mauro Teixeira de Camargo;
 Alferes, Martins Egydio e Amadeo de Camargo;
 2º esquadrão—Tenente, o alferes Joaquim Bueno de Miranda Sobrinho;
 Alferes, Joaquim Gabriel de Castro;
 4º esquadrão—Alferes, Arthur Branco.

Comarca do Rio Claro

103º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-quartel-mestre, Joaquim Bernardes Ribeiro;
 1ª companhia—Capitão, o tenente Esperidião Rodrigues do Prado;
 Tenente, o alferes Benedicto Marcellino Rosa;
 Alferes, o alferes Marianno Gonçalves da Silva e João Rodrigues de Mello.

Comarca do Espírito Santo de Batataes

Commando superior

Coronel commandante superior, Luiz Augusto Belem;
 Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, Dr. Francisco de Almeida Prado;
 Major secretario-geral, José de Almeida Leite;
 Major-ajudante de ordens, Jeronymo Barbosa da Silva;
 Major quartel-mestre, Sincero Regio dos Santos;
 Major cirurgião-mór, João Climaco Rodrigues Neves.

65º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Joaquim Camillo e Silva;
 Estado-maior—Major-fiscal, Diogo Antonio Martins;
 Capitão-ajudante, Antonio Joaquim dos Santos Junior;
 Tenente secretario, João Pedro Fernandes;
 Tenente quartel-mestre, Domiciano Alves Pereira;
 Capitão-cirurgião, José Esteves de Lima.

50º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Marcollino de Lellis e Silva;
 Estado-maior—Major-fiscal, Celso Olavo Lopes de Oliveira;
 Capitão-ajudante, Alfredo Regio dos Santos;
 Tenente-secretário, Severiano Speziano da Silva;
 Tenente quartel-mestre, Carlos Tinocchio;
 Capitão-cirurgião, João de Assis Pereira Mello.

137º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Camillo de Lellis e Silva Junior;
 Estado-maior—Major-fiscal, Boaventura Theodoro Lima;
 Capitão-ajudante, José Cardoso da Silva;
 Tenente-secretário, Antonio Rodrigues da Rocha;
 Tenente quartel-mestre, Cassiano de Lellis e Silva;
 Capitão-cirurgião, Izac Pereira Lima Sobrinho.

— Foram transferidos, como agregados, o seguintes officiaes da guarda nacional:

Capital Federal

Para o 1º batalhão da reserva o 1º tenente do batalhão de artilheria de posição Carlos Baptista de Almeida;

Para o 1º batalhão o 2º tenente do batalhão de artilheria de posição Luiz Thiago Martins;

Para o 9º batalhão de infantaria os alferes da terceira companhia do 2º da reserva José Carlos de Araujo e o da primeira companhia do 8º da mesma arma Maximo Corrêa Sergio Bittencourt.

— Foi designado o 1º batalhão de infantaria para nelle ter effectivo exercicio o alferes Domingos Maria de Mello, agregado áquelle batalhão.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 25 do corrente, foram transferidos para a 3ª companhia do 27º batalhão de infantaria o capitão-ajudante do 36º da mesma arma José Jorge de Mello e para o cargo de ajudante deste batalhão o capitão daquelle Manoel de Alcantara Souza Cous-seiro.

Por decreto de 26 do corrente:

Foram promovidos na arma de infantaria:

A coronel-commandante do 20º batalhão, o coronel graduado Braz Abrantes, por merecimento;

A coronel graduado, o tenente-coronel do 11º batalhão Pedro Paulo da Fonseca Galvão;

A tenente-coronel-commandante do 34º batalhão, o major do 33º Virgínio Napoleão Ramos, por antiguidade;

A tenente-coronel graduado, o major do quadro extranumerario Vicente Osorio de Paiva;

A major para o 33º batalhão, o major graduado do 22º Pedro de Alcantara Fonseca, por merecimento;

A major graduado, o capitão do 36º batalhão Alfredo Joaquim Garcia Terra;

A capitão, para a 3ª companhia do 22º batalhão, o tenente Alfredo Revellão, por estudos;

A tenente da mesma arma, o alferes do 11º batalhão Candido Borges Castello Branco, por antiguidade.

— Foi transferido do 5º para o 4º batalhão de artilheria de posição o capitão Preludiano Rocha, para o lugar de ajudante e deste para aquelle batalhão o capitão Luiz José Pimentel, para a 1ª bateria.

— Foi concedida a reforma ao coronel do 34º batalhão de infantaria Onofre José Antonio dos Santos, de accordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 193, de 30 de janeiro de 1892.

— Foram concedidas as honras do posto de major do exercito ao major da guarda nacional Eugenio Silva Borges e as de capitão ao tenente da mesma guarda nacional Claudio Joaquim Gonçalves, pelos serviços distinctos que tem prestado em defesa da Republica nas forças da guarnição de Nitheroy e as de alferes ao patriota Carlos Francisco Heyger, pelo modo distincto por que se houve no assalto á ilha de Mocanguê.

— Foi promovido ao posto de alferes na arma de cavallaria o cadete do 1º regimento da mesma arma Ovidio da Rocha, por acto de distincta bravura praticado por occasião do assalto e tomada da ilha do Mocanguê no dia 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 26 de dezembro de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Se paguem as contas:

De 278\$, de fornecimentos feitos ao palacio da presidencia da Republica em dezembro corrente;

De 129\$, de livros fornecidos ao Archivo Publico Nacional;

De 1:380\$570, de fornecimento extraordinarios feitos por William Trout ao almoxarifado do Lazareto da Ilha Grande, em agosto deste anno;

De 4:691\$300, de fornecimentos e obras realizadas por Macedo & Irmão em dezembro corrente no desinfectorio em construcção na Estação de Entre-Rios da Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 662\$940, de fornecimentos feitos para as obras do edificio da Camara dos Deputados, em novembro findo;

Se continuem a pagar, à vista das respectivas folhas, as gratificações que competem aos lentes da Escola Polytechnica pela direcção de laboratorios ou gabinetes, as quaes haviam sido suspensas em virtude do aviso n. 1759 de 4 de maio do corrente anno;

Seja escripturada no Thesouro Federal, como renda do Instituto dos Surdos-Mudos a quantia de 76\$, proveniente de encadernações alli feitas para o Archivo Publico Nacional em novembro ultimo.

Requerimento despachado

Augusto Gomes de Moraes.—A restituição da carvão só poderá tornar-se efectiva, depois de concluidos os reparos de que necessita a ponte que construiu na Gambôa para o embarque do lixo.

Directoria do Interior

Expediente de 26 de dezembro de 1893

Foram naturalizados brasileiros o subdito portuguez Bento José dos Reis e o subdito hespanhol Gregorio dos Santos Barros.

— Comunicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, para os fins convenientes, que foi recebido na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores o officio datado de 23 de novembro ultimo, em que o consulado do Brazil em Gibraltar prestou informações sobre o estado sanitario daquelle colonia.

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior—1ª secção—N. 777—S. Paulo, 22 de novembro de 1893.

Ao cidadão ministro do interior da União—Afin de ser presente ao Exm. Sr. Marechal Vice-Presidente da Republica, transmitto-vos o incluso officio em que a Camara Municipal de Campinas declara prestar inteira adhesão à forma republicana.

Saude e fraternidade.—Dr. Cesario Motta Junior.

— Camara Municipal de Campinas, 20 de dezembro de 1893—N. 112.

Cidadão—A Camara Municipal da cidade de Campinas do estado de S. Paulo, como genuina representante dos sentimentos de seus municipios, deante do manifesto do anlico Saldanha da Gama, que pretende restabelecer em terras da America a monarchia decahida a 15 de novembro de 1889 com a dynastia dos Braganças, facto que significará o esphacelamento da nação brasileira e a eliminação da grande nacionalidade que se organisa com a Federação Americana do Sul, resolveu dirigi-los o presente, declarando que está e estará sempre ao lado dos que combaterem em defesa da Republica, a cuja forma de governo presta inteira e incondicional adhesão.

Saude e fraternidade.—Ao valoroso cidadão Marechal Floriano Peixoto, muito digno Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—J. Paulino Nogueira, presidente.—J. B. de Barros Aranha, vice-presidente.—Augusto Gomes Pinto, secretario.—Francisco de Andrade Coutinho.—Carlos Kayrel.—José Fulques.—Ricardo Coelho.—Antonio Lapa.—José Maximiano Pereira Bueno.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Dia 25 de dezembro de 1893

A. Fiorita & Comp., agentes nesta praça de Gustavo Govotti, de Italia, fretador do vapor Carlo R, repellido dos portos brasileiros em 1 de setembro ultimo, solicitando do governo federal indemnisação dos prejuizos resultantes da torna-viagem do mesmo vapor.—De informações minuciosas, prestadas pela Inspectoria Geral de Saude dos Portos, evidencia-se que o vapor Carlo R, conduzindo imigrantes, chegou ao Brazil em pessimas condições sanitarias, ocasionadas pelo accumulo de pessoas a seu bordo e pelo grande numero de enfermos de *cholera-morbus*, tendo perdido mais de 100 doentes, durante a travessia.

Verifica-se, outrossim, que a responsabilidade dos factos cabe exclusivamente ao proprio autor da reclamação e ao commandante do vapor. Ao primeiro, porque essa embarcação, anteriormente empregada em serviço de transporte de carvão, foi por elle utilizada no transporte de imigrantes, alli aglomerados em numero de 1.400, aproximadamente, não sendo possível que nesse amontoamento humano, superior a capacidade do navio, houvesse observancia das prescripções hygienicas. Ao commandante, porque, tendo occorrido o primeiro obito 48 horas depois de sua partida de Napoles, preferiu continuar a viagem, que ainda exigia cerca de 20 dias de navegação, em vez de retroceder ao porto inicial, onde poderia obter de prompto os recursos necessarios para extinguir ou ao menos attenuar a epidemia que acabava de manifestar-se.

Em taes circumstancias, não podia esse navio ser admittido aos processos de isolamento e desinfecção no lazareto da Ilha Grande, nem tampouco ser recebido em portos brasileiros, sem immediato e incalculavel prejuizo para a saude publica.

Portanto, a repulsa infligida ao vapor significa apenas o cumprimento de um dever por parte do governo da Republica, a quem assiste o pleno direito de adoptar, como fez no caso presente, as medidas necessarias para salvaguardar a população de quaesquer epidemias e que, aliás, respeitando o principio da fraternidade humana, providenciou para que nessa occasião fossem prestados os socorros pedidos por aquelle commandante.

De accordo com as razões expostas, indefiro a reclamação.

Directoria da Instrucção

Requerimento despachado

Raul Villa-Lobos.—Indefirido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 26 do corrente:

Foi nomeado José Gomes da Silva Lino para o lugar de porteiro da Alfandega de Macaé, estado das Alagoas;

Foi exonerado, a pedido, o porteiro da Alfandega de Macaé, estado das Alagoas, Galadino Prefeito de Moraes Bello.

— Por portarias de 26 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento na forma da lei e para tratamento de saude onde lhes convier:

De tres mezes, ao 4º escripturario da Recebedoria da Capital Federal Manoel Antonio de Souza e Silva Junior;

De 60 dias, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Pedro de Santa Catharina Mattos;

Do 30 dias, ao escripturario do Laboratorio Nacional de Analyses Julio Mariano de Azevedo.

— Foi prorogada por dous mezes, com vencimento na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o thesoureiro da Caixa Economica do estado das Alagoas Aristides Octavio Lins Calheiros, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Directoria Geral das Rendias Publicas

Dia 16 de dezembro de 1893

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Marinha—Em resposta ao vosso aviso n. 1976 de 27 de outubro ultimo, em que solicitaes expedição de ordem à estação fiscal da barra da Guaratiba para passar guita com a qual sejam cobrados os impostos devidos à União pela nomeação de Antonio Joaquim Ribeiro para patrão-mór daquelle barra, declaro-vos que alli não ha estação fiscal e que, tratando-se de emprego de folha, a repartição que paga-lhe os vencimentos compete deduzir os impostos devidos.

—Ao Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas:

Communicando, em resposta ao aviso n. 3.191 de 26 de setembro ultimo, que não pôde ser cedido à Intendencia Municipal da cidade de S. Christovão no estado de Sergipe o dominio e posse do proprio nacional em que lhe foi permitido funcionar, onde tambem fun cionam a Mesa de Rendias Geraes e a estadual, e serve o quartel da força alli destacada, visto ser necessario ao serviço da União;

Para poder-se resolver até que data deve Charles Bailly pagar o aluguel do proprio nacional a elle arrendado à rua do Conselheiro Pereira Franco, o qual foi permutado, por escriptura de 7 de agosto ultimo, por um terreno com frente para as ruas do Visconde de Duprat e do Rr. Rodrigues dos Santos, de propriedade do mesmo Bailly; consulto-vos si esse ministerio entrou em posse daquelle terreno antes de lavrada a escriptura, e, no caso affirmativo, em que data.

Communicando, em resposta ao aviso n. 87 de 25 de fevereiro ultimo, que se mandou lavrar na Directoria do Contencioso o contracto de arrendamento da parte do leito do antigo caminho que servia de comunicação entre o Alto da Boa-Vista e o da Serra da Tijuca, comprehendida entre a estrada geral e a divisa dos terrenos da marquiza de Itamaraty e herdeiro do barão de Taunay, de conformidade com o termo de ajuste datado de 23 de dezembro do anno passado, assignado pelo arrendatario barão de Lagoa Antonio, perante a Inspectoria Geral das Obras Publicas desta capital e com a planta a que se refere o mesmo terreno; devendo o pagamento de cada anno ser feito a cantadamente.

— Ao director da Recebedoria declarando:

Que, por despacho de 20 de novembro ultimo, em conselho de fazenda, negou-se provimento ao recurso interposto pelo Banco Mercantil dos Varejistas, de seu despacho indeferindo a restituição pedida do imposto de industrias e profissões na importancia de 3:000\$, visto que o imposto pago, referindo-se ao exercicio de 1892, em que não houve distribuição de dividendo aos accionistas, foi calculado, nos termos do art. 2º do regulamento de 23 de fevereiro de 1888, sobre os dividendos distribuidos em 1891;

Que, tendo sido considerada attendivel a allegação de Adele Russel de, por haver sido notificado do lançamento para o exercicio futuro, deixar de fazer a declaração de ter começado em julho ultimo sua industria de hospedaria à rua do Marquez de Abrantes n. 55, infringindo a disposição do aviso n. 26 do regulamento de 22 de fevereiro de 1888, por ignorar que não estava comprehendido naquelle lançamento o segundo semestre deste anno, foi resolvido, em conselho de fazenda, dar provimento, por equidade, ao recurso interposto para relevação da multa em que incorreria;

Que, por despacho de 20 de novembro, em conselho de fazenda, foi resolvido dar provimento ao recurso intentado pelo Dr. Egydio Pinto da Silva Mello do seu despacho, sustentando o valor locativo de 800\$ arbitrado ao predio de sua propriedade e residencia á rua do Paraizo n. 19, para pagamento do imposto predial do exercicio de 1894, afim de ser conservado o valor locativo que tem neste exercicio.

Dia 11 de dezembro de 1893

Expediente do Sr. director :

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, para, de ordem do Sr. ministro da fazenda, de 1 do corrente, despachar :

Livres de direitos de consumo somente, os objectos constantes da inclusa relação, destinados á Companhia Engenho Central de Lorenna ;

Livres de direitos de consumo e expediente, 23 volumes contendo objectos do uso do contra-almirante graduado João Candido Brazil, durante o tempo em que exerceu commissão na Europa.

Dia 13

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

Communicando que o Sr. ministro da fazenda, por decisão de 1 do corrente, approvou o acto pelo qual concedestes o despacho livre de um escalor para o serviço da legação allemã ;

Para remetter a esta directoria, com toda a urgencia, a relação da vida da Companhia Evoneas Fluminense, afim de ser inscripta na Directoria Geral do Confencioso e opportunamente enviada ao procurador seccional, conforme solicitou em officio n. 321 de 2 do corrente.

Ao inspector da Alfandega de Aracaju, communicando que, em sessão do conselho de fazenda de 20 de novembro ultimo, negou-se provimento ao recurso que Mariano Rocha & Comp. interpuzeram da decisão dessa repartição, que os sujeitou á firma Rosa, Queiroz & Comp. ao pagamento do imposto de consumo de fumo, em suas fabricas de cigarros estabelecidas na cidade de Maroim, visto que, conforme os arts. 1 a 4 do regulamento n. 1.203 de 28 de outubro de 1892, o imposto recahe sobre a fabricação para o consumo, sem attender á procedencia da materia prima, como já foi resolvido por despacho de 12 de abril.

Dia 14

Ao inspector da Alfandega de Santos, communicando que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 1 do corrente, determinou que, com a maxima urgencia, seja devolvido com a informação exigida por esta directoria o recurso de Guild Miller & Comp., consignatarios do vapor inglez *Guildford*, relativo á multa de 5:700\$, imposta pela Alfandega do Rio de Janeiro, em consequencia da falta de desembarque de 95 eguas procedentes de Montevideo para Santos e dali reexportadas para o Rio de Janeiro, de que tratou o telegramma desta directoria de 16 de novembro proximo passado, que não foi satisfeito.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1893

José Francisco da Silva Pereira. — Archive-se.

Henrique Augusto Lyrio. — Idem.

Maria Paulina Alves. — Elimine-se.

Antonio Julio da Silva Faria. — Transfira-se.

Dr. Francisco de Paiva Azevedo. — Idem.

Henrique Faulhaber da Gama. — Idem.

Capitão Joaquim Marcellino Lobo de Avila. — Idem.

José Alves Franco. — Idem.

Victorino Domingues Alves Maia Junior. —

Restitua-se a quantia de 80\$000.

José Antonio da Rosa. — Restitua-se a quantia de 66\$000.

Antonio Mendes de Oliveira Castro. — Rectifique-se nos termos da informação.

Tito Augusto Ferreira. — Rectifique-se para 3ª classe.

José de Souza Lopes. — Ao lançador do 5º districto.

Manoel Antonio da Fonseca. — Satisfaca a exigencia.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 7 do corrente, concedeu-se ao alumno naval Alberto Carlos da Gama, tres mezes de licença, para tratar de seus interesses fora desta capital.

Por portaria de 9 do corrente, nomeou-se Julio Narciso dos Santos, para o lugar de escrevente da armada, pertencendo á respectiva brigada.

Por portaria de 9 do corrente, concedeu-se licença ao enfermeiro naval, invalido, Alexandre Pereira Pinto para residir fora do asylo no estado do Ceará, percebendo alli o soldo e as rações a que tiver direito. — Communicou-se a Contadoria e ao Quartel General

Por portaria de 11 do corrente, foi nomeado secretario e ajudante de ordens do chefe do estado-maior general da armada o capitão-tenente José Ramos da Fonseca. Communicou-se á Contadoria e ao Quartel-General.

Por outra de 15 tambem do corrente, concedeu-se um mez de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ao commissario de 1ª classe, capitão de fragata João José Ferreira Duarte.

Expediente de 7 de dezembro de 1893

Ao Tribunal de Contas:

Solicitando a expedição de ordens para o pagamento no Thesouro Federal, á conta das competentes verbas do actual exercicio, da quantia de 8:804\$490, em que importam as folhas que se lhe remetem, provenientes de 90 toneladas de carvão de pedra, viveres e outros artigos, fornecidos por Nery & Comp. ao cruzador *Tiradentes*, encouraçado *Bahia* e canhoneira *Iniciadora*, nos portos de Montevideo e Assumpção, nos mezes de outubro e novembro. — Communicou-se á Contadoria.

Pedindo providencias para que, á conta da rubrica — Munições navaes — do credito extraordinario, seja a Alfandega do estado do Maranhão habilitada com o credito de 10:317\$580, para attender ao augmento de aluguel do prelio em que funciona a capitania do porto do mesmo estado, de maio a dezembro do corrente anno. — Communicou-se á Alfandega do estado do Maranhão e á Contadoria.

— A' Repartição Sanitaria da Armada, autorisando o fornecimento, por conta do total da verba — Hospitales — do actual exercicio, dos medicamentos precisos ás escolas de aprendizes marinhaes dos estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Maranhão, de accordo com os respectivos pedidos, que se lhe remetem. — Communicou-se á Contadoria.

— Ao presidente do estado do Amazonas, para que providencie no sentido de ser o Ministerio da Marinha indemnizado da importância de 729\$400, proveniente do combustivel e sobressalentes empregados na lancha n. 1 da flotilha do mesmo estado, em commissão do governo estadual no rio Madeira, de 14 a 17 de outubro de 1892, o declarando que, achando-se já encerrado o respectivo exercicio financeiro, deverá a referida importancia ser escripturada na Alfandega de Manáos como renda extraordinaria do actual exercicio, de accordo com o processo que se lhe remette. — Communicou-se á Alfandega de Manáos.

— A' Contadoria, autorisando a mandar abonar :

Aos officiaes que estavam em commissão na Europa e acabam de chegar a este porto, os vencimentos que alli percebiam e não lhes foram abonados por occasião da partida ;

Ao commissario de 4ª classe Manoel Ribeiro do Amaral, de accordo com as disposições em vigor, a importancia correspondente a um mez dos respectivos vencimentos, de que indemnizará o Estado mediante descontos mensaes da 5ª parte dos mesmos vencimentos.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha de Pernambuco, declarando que, por decreto de 6 do corrente, foi exonerado do cargo de director das construcções navaes desse arsenal, o engenheiro naval de 3ª classe capitão-tenente José Thomaz Machado Portella. — Communicou-se ao inspector da alfandega.

— Ao da capital, transmittindo a portaria permittindo ao cidadão Alfredo Souto Chapel prestar exame para obter carta de machinista de barcos a vapor do commercio.

— Ao chefe da Repartição da Carta Marítima, transmittindo seis avisos aos navegantes remetidos pela legação do Brazil em Roma.

Dia 9

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo, para pagamento no Thesouro Federal, dous processos de exercicios finlos, na importancia total de 244\$021 de que são credores o medico de 2ª classe Dr. Augusto Pereira da Silva Lima e a ex-praça do batalhão naval Manoel de Souza Summa ;

Solicitando providencias para o pagamento no Thesouro Federal, á conta das competentes verbas do actual exercicio e do credito extraordinario concedido a este ministerio, da quantia de 1:665\$531, em que importa a nota que se lhe remette, proveniente dos concertos de instrumentos cirurgicos, do fornecimento de diversas obras á Bibliotheca da Marinha e de fretes e passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro nos mezes de abril, junho a agosto do corrente anno ;

Rogando expedição de ordens para o pagamento no Thesouro Federal, por conta da verba — Combustivel — da quantia de 28:909\$750, em que importa a folha que se lhe remettera proveniente de 587 toneladas de carvão de pedra fornecido, por Nery & Comp., ao vapor de guerra *Santos*, no porto de Montevideo em novembro do corrente anno. — Communicou-se á Contadoria ;

Remettendo, para ser paga pelo Thesouro Federal, a relação e facturas provenientes de diferentes artigos, na importancia de 62:379\$978, fornecidos ao arsenal e hospital de marinha nos mezes de maio a agosto e novembro do corrente anno ;

Declarando sobre a duvida que apresentou em officio n. 69, de 29 de agosto ultimo, relativamente ao credito de 210\$, solicitado para a Alfandega do estado do Ceará, que a despesa daquella quantia deverá correr por conta da consignação destinada ao pessoal da rubrica — Companhia de invalidos — do actual exercicio.

— A' Contadoria:

Declarando que, tendo o aviso de 7 de outubro ultimo mandado que opportunamente tivesse embarque o aspirante a commissario Henrique Alberto Madei, por haver satisfeito as exigencias da lei, o que não se effectuou em consequencia da revolta dos navios neste porto, mas estando o mesmo aspirante prestando serviços como os que se achavam embarcados, que deve elle ser comprehendido no aviso que mandou abonar a respectiva gratificação aquelles ;

Autorisando :

A mandar abonar ao mestre do corpo de officiaes marinhaes Antonio Lopes Branco os vencimentos de embarque, visto achar-se em serviço activo do governo ;

A providenciar afim de que ao medico de 2ª classe Dr. Alvaro Teixeira dos Santos Imbassahy, embarcado no cruzador *Parnahyba*, em Pernambuco, seja abonada a importancia de tres mezes de soldo, concedida aos naufragos do cruzador *Almirante Barroso*, de cuja guarnição fazia parte. — Communicou-se ao Quartel-General.

—A Alfandega do estado de Sergipe, declarando que não podem ter andamento os requerimentos em que os invalidos ex-cabo Mauricio José dos Santos, e marinheiros nacional Benjamin Miguel dos Santos reclamam a differença de soldo da tabella annexa ao decreto n. 74 A de 20 de dezembro de 1889, extensiva aos invalidos pelo aviso de 9 de junho tambem de 1890, visto que o aviso de 12 de julho tambem de 1890 explicou que desse augmento de soldo só podem gosar os invalidos asylados, caso em que não se acham os supplicantes.

Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando que fica exonerado o commissario de 2ª classe capitão-tenente Clemente de Alcantara Toscano do logar que exercia na Escola Naval, conforme solicitou.

—Ao contador da marinha:

Communicando que na presente data autorisa-se á capitania do porto da capital a dar despeza ao secretario da quantia de 88\$ empregada em diversas diligencias:

Autorisando-o a providenciar sobre o pagamento da quantia de 325\$ ao amanuense Ernesto Gustavo Courtois, por haver promptificado, no anno de 1889, um trabalho extraordinario relativo á escripturação da directoria das obras civis e militares do arsenal desta capital;

Remettendo-se a cópia de termo de exame feito no cofre das multas da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da capital, pedindo devolução á esta Secretaria de Estado do officio n. 78 da Capitania do Porto do Ceará sobre concertos da baleeira e escaletes pertencentes á mesma capitania.

—Ao capitão do porto do estado do Rio Grande do Sul, declarando, em resposta ao officio n. 107, que, por aviso de 25 de novembro, expediu-se ordem ao director da respectiva praticagem para providenciar sobre os reparos necessarios ao vapor *Lima Duarte*, afim de nelle instalar-se osapparelhos destinados ao abastecimento de gaz comprimido ás boias e mangrulhos illuminados que servem para o balisamento da barra.

Dia 11

Ao Tribunal de Contas, solicitando expedição de ordens para o pagamento, no Thesouro Federal, das dividas de exercicios findos, na importancia total de 33:617\$600, de que são credores a Empresa de Obras Publicas no Brazil e outros.

—Ao Arsenal de Marinha do estado da Bahia para que indique quaes as verbas que ainda precisam de creditos e quaes as importancias, não só porque sobre semelhante assumpto foi expedido aviso ao Ministerio da Fazenda, cuja cópia se lhe remette, como tambem em virtude dos que foram dirigidos á referida alfandega relativamente á concessão de varios creditos para diferentes verbas. —Communicou-se á Contadoria.

—A Contadoria:

Autorisando a mandar:

Cessar os descontos que eram feitos ao capitão de mar e guerra reformado Francisco Spiridião Rodrigues Vaz para o montepio de marinha, visto, nos termos do decreto n. 32 de 12 de janeiro de 1892, haver optado pelo dos empregados civis na qualidade de almoxarife da Intendencia da Guerra, providenciando para que lhe sejam restituídas as importancias cobradas depois de declarada a opção;

Abonar ao capitão-tenente Luiz de Azevedo Cadaual a differença entre a quantia de 1:000\$ que recebeu como ajuda de custo quando foi nomeado para embarcar no cruzador *Almirante Barroso*, e a que perceberam os outros officiaes que seguiram para a mesma commissão;

Que a contar do corrente mez seja abonada a Antonio Luiz Bastos dos Reis, na qualidade de procurador de seu filho o ajudante de machinista Carlos Arthur da Costa Bastos, a importancia de seus soldos e metade da gratificação, que ficam consignados para a familia do mesmo ajudante de machinista, durante a commissão que está desempenhando;

Declarando, de accordo com a informação em officio n. 619 de 8 do mez proximo passado sobre o requerimento em que D. Maria Amelia de Mello Oliveira Picanço, viuva do commissario de 2ª classe, capitão-tenente João Antonio da Silva Picanço, pede ser dispensada do pagamento de 336\$, que seu marido ficou devendo ao Estado, de adiantamento para uniformes, que com a supplicante se deve observar o aviso de 3 de setembro do anno passado, quanto aos debitos dos officiaes falecidos balios de recursos; não podendo a caução deixada por aquelle responsavel ser encontrada com a referida quantia por considerarse deposito com o fim especial de garantir a carga dos objectos do Estado.

—Ao ministro do Brazil em Montevidéo, declarando que fica approvado o acto pelo qual mandou adiantar ao primeiro tenente Alberto Alvaro da Silva a importancia de 70,50 pesos, ouro, ao cambio de 27, para as despesas de viagem a Matto Grosso, providenciando para que o mesmo official indenmisse ao Estado semelhante quantia por descontos mensaes da quinta parte de seus vencimentos. —Communicou-se á Contadoria.

Dia 13

Ao chefe da Repartição da Carta Maritima, mandando pôr á disposição do Dr. Saturnino de Carvalho uma das salas dessa repartição, para o fim que lhe foi determinado.

Dia 14

Ao Ministerio da Fazenda:

Declarando que, não podendo ser no corrente exercicio effectuado o pagamento de 48:625\$ aos negociantes Emilio de Barros & Comp., conforme communicou por aviso n. 60 de 22 de novembro ultimo, parece que ao mesmo ministerio compete relacionar essa divida, afim de ser opportunamente concedido pelo congresso o credito necessario, visto achar-se esgotado o que foi consignado para a verba—Exercicios findos—do actual exercicio, a que pertence a despeza de que se trata;

Solicitando expedição de ordens para que, á custa das verbas—Força naval—e—Munições navaes—do actual exercicio, seja concedido á Alfandega do estado da Bahia o credito de 32:000\$ para attender a diversos pagamentos. —Communicou-se á Alfandega do estado da Bahia e á Contadoria.

Rogando expedição de ordens para que, á custa do credito extraordinario concedido a este ministerio por decreto n. 1.556 de 6 de outubro do corrente anno, seja a Delegacia do Thesouro Federal em Londres habilitada com a quantia de 67\$269, afim de attender ao reembolso devido ao consul brasileiro em Genova pelas despesas que fez, com as passagens de um marinheiro da guarnição do *Almirante Barroso*, de Messina a Genova e para o Rio de Janeiro. —Communicou-se ao consul do Brazil em Genova, ao Quartel General e á Delegacia do Thesouro Federal em Londres e á Contadoria.

—Ao Quartel-General, declarando que foi deferida a pretensão do commissario de 3ª classe Samuel Maciel Soares no sentido de lhe serem compensados em sua conta do batalhão naval do exercicio de 1890 a 1891 uma *diayere* de vinhatico e um guarda-louça que deixaram de ser contemplados no inventario de verificação do referido exercicio, e que appareceram em sobra na conta do exercicio de 1892. —Communicou-se á Contadoria.

—Ao Supremo Tribunal Militar, transmitindo, afim de emitir parecer, os papeis relativos ao requerimento em que o commissario reformado da extincta 3ª classe, guarda-marinha, Marciano Marques dos Santos, pede que, ao seu tempo de serviço, seja adicionado o periodo de tres annos de campanha no Paraguay, indenmisando-se-lhe a differença de soldo desde a data de sua reforma.

—Ao Quartel General, declarando que se deferiu o requerimento em que os alumnos pensionistas Francisco Nunes Coelho Junior, Reynaldo Pedro Machado e Alberto Pereira da Costa Lima pedem permissão para servir no batalhão academico.

—Ao Sr. capitão de mar e guerra Proença (em Pariz), declarando que approvou a nomeação do 1º tenente Virgulino de Magalhães Moreira Sampaio para servir de secretario. —Communicou-se ao Quartel General e á Contadoria.

—Ao chefe de esta lo-maior general da armada, declarando:

Que nesta data resolveu-se conceder ao aspirante Benjamin Rodrigues da Costa, seis mezes de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Que, attendendo ao requerimento do Dr. Candido Barata Ribetro, resolveu-se que logo que se apresente no Quartel General o menor José Candido de Arango, se lhe designe commissão em que possam ser aproveitados os seus serviços.

—Ao capitão do porto do estado do Rio Grande do Sul, recommendando:

Que, sempre que tiver necessidade de qualquer material da inspectoría do 6º districto dos portos e canaes desse estado, proceda de accordo com o respectivo chefe, afim de evitar qualquer contrariedade que prejudique o serviço. —Igual recommendação ao administrador da praticagem da barra do Rio Grande do Sul;

Que, quando a inspectoría do 6º districto dos portos e canaes desse estado entregar o balisamento inteiramente effectuado, receba esse serviço conjunctamente com a usina de gaz para as boias e mangrulhos illuminados, habilitando esta secretaria de Estado com os necessarios esclarecimentos para attender ás despesas.

Dia 15

A Contadoria, autorisando a indenmisação da quantia de 527\$ ao commissario Clemente de Alcantara Toscano pelo mesmo despendida com a aquisição de 5.200 rações de verduras e sobremesa para o rancho dos aspirantes e do director da Escola Naval. —Communicou-se ao Quartel-General.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Providencias no sentido de ser á Alfandega da cidade da Parnahyba, estado do Piahy, concedido o credito de 2:000\$ á conta da quota de 130:000\$ votada na tabella n. 17 do orçamento em vigor, afim de attender á despeza com a conclusão das obras do pharol da Pedra do Sal naquello estado e concerto das casas dos respectivos pharoleiros, conforme requisitou o respectivo capitão do porto. —Communicou-se á Alfandega da cidade da Parnahyba, á Repartição da Carta Maritima e á Contadoria.

Que á Alfandega do estado do Rio Grande do Norte seja concedido o credito de 1:110\$292, á conta de diversas verbas do actual exercicio, para attender ao pagamento de diversas despesas. —Communicou-se á Alfandega do estado do Rio Grande do Norte e á Contadoria.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da capital, mandando providenciar para que sejam realizados os concertos de que precisa o edificio da Bibliotheca e Museo de Marinha, remettendo opportunamente o respectivo orçamento a esta Secretaria de Estado. —Communicou-se ao bibliothecario da marinha.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 23 do corrente:

Foram nomeados para o Batalhão Patriotico Republicano Municipal:

Commandante, o coronel de estado-maior de 1ª classe Henrique Valladares;

Major, Antonio Pinto da Silva Valle;

Capitão-ajudante, José Narciso Braga Torres;

Tenente quartel-mestre, Alfredo Moreira Pinto;

Alferezes-secretarios, Antonio José Teixeira Lixa;

Capitães de companhia, Fabiano da Gama Machado, Joaquim Luiz Pizarro, Abeilard Gennes de Almeida Feijó e João Domingues Ramos Filho;

Tenentes, Damaso Pereira, Adalberto Frederico Bewoke, Luiz Acacio de Araujo Roso e Julio Pinna Rangel;

Alferes, Joaquim José Tavares, José Arthur Boiteux, André da Silva Miguez, Alexandre Borges Couto, Alfredo Gusmão Coelho, Oscar Pereira da Rocha Paranhos, Delphino Carlos de Sá e Annibal Bevilacqua.

Por portaria de 25 do corrente, foi nomeado o alferes-alumno Pompeu Jacome para servir provisoriamente como quartel-mestre na Escola de Aprendizes Artileiros.

Expediente de 20 de dezembro de 1893

Ao Sr. ministro da fazenda:

Pedindo providencias para que no Thesouro Federal seja paga a quantia de 18:564\$650, provenientes de fornecimentos feitos a diversas repartições deste ministerio no corrente exercicio, conforme se verifica das contas devidamente processadas que se enviam, sendo: a Ad. Lima & Comp. 95\$, a Affonso Gallini 1:592\$930, a Companhia Rio de Janeiro City Improvements 578\$600, a Carlos Conteville 311\$680, a Emanuel Cresta & Comp. 432\$500, a Frederico Vierling & Comp. 8:011\$660, a Fernando Pires Pereira 2:780\$, a Gonçalo de Castro & Comp. 1:771\$320, a Jeronymo Silva & Comp. 153\$, a J. de Oliveira Figueiredo 120\$, a Lourenço José Gonçalves & Comp. 168\$, a Luiz Macedo 61\$600, a Merino & Comp. 1:597\$560, a Martins Coelho & Comp. 257\$, a Quirino R. Dias 187\$400, a Raphael de Carvalho 406\$300 e a Société Anonyme du Gas du Rio de Janeiro 82\$600;

Communicando, em resposta ao seu aviso n. 79 de 28 de novembro findo, que todas as despesas com o pessoal militar e material bellico nas estradas de ferro, assim como todas as vantagens do pessoal dos corpos patriotas e da guarda nacional e as de campanha dos corpos de policia devem correr por conta deste ministerio, que para isso concederá os necessarios creditos, e as despesas com o material da mesma guarda nacional e corpos de policia correrão por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e por conta dos cofres dos estados, nos termos dos avisos de 24 e 31 de novembro findo.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, determinando que providencie para que sejam entregues a commissão tecnica militar consultiva os instrumentos de verificação de projectis do systema Krupp, que fazem parte da colleção cuja compra foi realisada na Europa, pelo general Ancora.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer, com urgencia, a fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, 1.000 litros de kerosene inexplosivo e 100 chaminés de vidro para lampões n. 1.

— Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer, com urgencia, a Secretaria da Inspectoria Geral do Serviço Sanitario, seis caixas de operações, contendo os instrumentos cirurgicos mencionados no pedido que se envia.

— Ao general de divisão Francisco Carlos da Luz, declarando, em solução ao seu officio n. 604, de 16 do corrente, que fica providenciado para que seja não só installada na Fabrica de Polvora da Estrella a luz electrica de lampadas incandescentes, como tambem montado alli o machinismo comprado pelo marechal Ancora, sendo deste ultimo serviço encarregado o coronel do corpo de engenheiros Modestino Augusto de Assis Martins. — Desta ultima parte deu-se conhecimento ás Directorias de Obras Militares, da fabrica de Polvora da Estrella e ás repartições do ajudante e de Quartel-Mestre General.

— Ao encarregado do expediente da Repartição de Ajudante-General, declarando que o capitão do quadro extranumerario Egydio Talone deve regressar ao lugar em que se achava de auxiliar do general João Thomaz Cantuaria.

— A' Repartição de Ajudante-General: Nomeando alferes do batalhão patriótico Frei Caneca as praças do batalhão academico de S. Paulo, Antonio de Moura Castro e Adolpho de Barros Albuquerque Sarmento e o ex-voluntario da patria, Joaquim José Gomes Chaves;

Fixando em 1\$370 o valor da etapa para as praças dos corpos desta guarnição, Asylo dos Invalidos da Patria e fortalezas, em 1\$030 o das praças excluidas e em 1\$419 o da forragem para a cavallada, no 1º semestre do anno proximo futuro;

Exonerando do logar de subalterno da 2ª companhia de alumnos da Escola Militar do Ceará, conforme pede, o alferes do 10º regimento de cavallaria Silverio Furtado do Nascimento, que deverá recolher-se ao corpo a que pertence;

Classificando no 4º regimento de cavallaria o tenente João Evangelista Barcellos, promovido a este posto por decreto de 18 do corrente;

Approvando a conta da administração da caixa da musica do 10º batalhão de infantaria, relativa ao 1º semestre do corrente anno.

Mandando:

Pôr á disposição do Ministerio da Fazenda, afim de ir ao estado de Goyaz em commissão do mesmo ministerio, o alferes do batalhão academico de S. Paulo Antonio Caiado, que se acha na fortaleza de S. João. — Fez-se a necessaria communicação.

Inspeccionar de saude o archivista da Secretaria do Arsenal de Guerra desta capital, Porfirio José de Oliveira Pinto. — Communicou-se ao director do referido arsenal.

Dia 21

Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, remettendo, para que haja de providenciar como entender conveniente, o officio de hontem datado em que o director da Fabrica de Polvora da Estrella reclama contra a demora que ha na transmissão dos telegrammas que lhe são dirigidos.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra:

Declarando que o coronel do corpo de engenheiros Modestino Augusto de Assis Martins, incumbido da montagem das machinas destinadas á Fabrica de Polvora da Estrella, deve perceber, além dos vencimentos que actualmente recebe, mais uma gratificação igual á que se abona ao major Nicoláo Alexandre Moniz Freire, encarregado da construção do novo observatorio astronomico em Petropolis.

Mandando:

Entregar ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho a quantia de 500\$ para fazer acquisição de um tiro de arreios para o landau pertencente ao mesmo laboratorio.

— Communicou-se ao respectivo director;

Pagar á Companhia Metallurgica Constructora a quantia de 20:250\$, importância da segunda e ultima prestação do rebocador que construiu por conta deste ministerio com destino ao Arsenal de Guerra de Porto Alegre;

Abonar ao Dr. Antonio Agripino Xavier de Brito, para ser entregue á mulher do capitão José Maria de Figueiredo Brito, a importância correspondente a tres mezes de soldo deste official, da qual se lhe fará carga para ser indemnizada na forma da lei. — Deu-se conhecimento á Alfandega de Porto Alegre.

Fornecer ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar diversos artigos ao posto medico da 3ª estação policial desta capital.

— Ao consul geral do Brazil em Buenos Aires, accusando e agradecendo a remessa de um volume da *Tactica de infantaria*, do general Alberto Capdevila, do exercito argentino.

— Ao commandante superior interino da guarda nacional desta capital, recomendando de novo a observancia dos diversos avisos que lhe tem sido expedidos, declarando não ser permittido á guarda nacional proceder a recrutamento para preencher os claros de seus corpos. — Communicou-se ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho em solução á sua reclamação acerca dos operarios do mesmo laboratorio.

A' Repartição de Ajudante-General:

Nomeando alferes do batalhão patriótico Frei Caneca—o 1º sargento do 24º batalhão

de infantaria Pedro Palatino da Paixão, e subalterno da 2ª companhia de alumnos da Escola Militar do Ceará, conforme propõe o commandante da mesma escola, o alferes do 11º batalhão de infantaria Candido Borges Castello Branco;

Pondo á disposição do commandante da Escola Militar desta capital, assentando praça previamente, o paizano Alcino Francisco da Costa, ao qual se concede licença para alli se matricular no anno proximo vindouro, si houver vaga e satisfazer as exigencias regulamentares. — Communicou-se ao commandante da escola.

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1893.

Sr. prefeito do Districto Federal — Aceitando e agradecendo o offercimento que por vosso intermedio fizeram os empregados municipaes, de seus serviços em favor da Republica, constituindo sob vosso commando um batalhão patriótico denominado — Batalhão Republicano Municipal — convém que envieis a esta secretaria de Estado a proposta para a sua organização á semelhança dos do exercito e bem assim o respectivo plano de uniformes; o que vos communi-o, em solução ao officio que dirigistes a este ministerio em data de hoje.

Saude e fraternidade. — Antonio Enéas Gustavo Galvão.

Dia 22

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que no Thesouro Federal seja paga ao capitão quartel-mestre da Escola Militar desta capital a quantia de 500\$ e ao alferes-agente da escola pratica do exercito a de 230\$130, provenientes de despesas miudas realisadas nesta em setembro e naquella em novembro proximo findo.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, cópia authentica do decreto de 21 do corrente, promovendo na arma de artilharia, ao posto de 1º tenente, os 2ºs tenentes Pedro Maria Tromponski Tauloi e Francisco Serôa da Matta.

— A' delegacia fiscal do Thesouro Federal em Matto Grosso, declarando que a D. Jacintho Corrêa do Couto, que se acha em Corumbá, deve ser paga, a contar de 1 de janeiro proximo vindouro em diante, a consignação mensal de 40\$, que nesta capital é estabelecida por seu filho, o alferes em commissão do 21º batalhão de infantaria addido ao 2º da mesma arma Juvencio Zacharias Marques.

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1893.

Sr. director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho — Inteirado do que participaes em officio n. 416 de hoje datado acerca da fabricação do cartuchame Minié e de igual munição para revolver Gerard, manda o Sr. Vice-Presidente da Republica elogiav-vos pelo desenvolvimento que tendes dado a esse laboratorio, attendendo com promptidão ás necessidades do serviço.

Saude e fraternidade. — Antonio Enéas G. Galvão.

A' Repartição de Ajudante-General, mandando declarar ao commandante da fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro que, tendo sido considerados limpos os portos holandezes da Europa, resolveu o governo que, depois de rigorosa visita sanitaria, sejam recebidos em livre pratica nos da Republica os navios que delles tiverem sahido, a contar do dia 14 do corrente. — Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Elogiar em ordem do dia do exercito os officiaes e praças do patallão patriótico Frei Caneca pela promptidão, asseio e garbo militar com que se apresentaram ao partir para o estado do Paraná; e pelos serviços prestados na installação do novo holophote da fortaleza de S. João, o capitão-tenente machinista naval José Baker e o engenheiro-civil director

da secção de obras da intendencia municipal Trajano Saboia de Medeiros, e, no helophote do morro da Gloria, o alferes-alumno José do Senna Braga, o guarda-marinha machinista naval José de Antero Costa e os alumnos da Escola Militar desta capital João Alves de Azevedo Costa, Renato Barbosa, Rodrigues Pereira e Julio Horta Barbosa;

Para pôr á disposição do general de divisão graduado Francisco Quadros da Luz, para o auxiliarem na commissão de que se acha incumbido por este ministerio, o tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe Manoel Rodrigues de Campos e o capitão do mesmo corpo Luiz Bello Lisboa;

Inspeccionar de saude o capitão-ajudante de 1º regimento de cavallaria da guarda nacional desta capital Pedro Cerqueira de Alambary Luz, o ex-agente do Arsenal de Guerra desta capital João de Souza Lima e o ajudante da officina de estamparia da Casa da Moeda Antonio Martins de Lima.—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda e ao director do Arsenal de Guerra, quanto aos dous ultimos.

Classificando os 1.ºs tenentes de artilharia Pedro Maria Tromponski Tauloi e Francisco Serôa da Motta, promovidos a este posto por decreto de 21 do corrente, este no 2º batalhão de engenheiros e aquelle no 1º regimento de artilharia.

Approvando:

A conta da administração da caixa da musica do 3º batalhão de artilharia, relativa ao primeiro semestre do corrente anno;

O plano de uniforme para o batalhão patriótico Benjamin Constant.—Remetteu-se cópia á Repartição de Quartel-Mestre General.

Provisoriamente a nomeação que fez o commandante da fortaleza de S. João, e de que trata em officio de 16 do corrente, do 2º tenente alumno da escola militar desta capital, José Telles de Miranda, para exercer interinamente o cargo de ajudante da escola de Aprendiziz Artilheiros.

Concedendo licença:

Ao soldado do 9º batalhão de infantaria, addido á escola militar desta capital José Manoel de Oliveira e ao paizano Pedro Cesar de Magalhães, para no anno proximo futuro se matriculem, o primeiro na referida escola e o segundo na do Ceará, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, devendo ficar este desde já á disposição do respectivo commandante.—Communicou-se ao commandante da escola militar desta capital, com relação ao primeiro.

Ao capitão do corpo de engenheiros Demócrito Ferreira da Silva, por tres mezes, para tratamento de saude, á vista do termo da inspecção a que foi submettido em 19 do corrente;

Determinando que se providencie para que vão servir na fortaleza de S. João, como pelo o respectivo committente, o tenente Euclides Cesar Plaisant e os soldados João Baptista Accioly Costa, Henrique Veiga e Mariano Marques de Souza, todos do batalhão academico de S. Paulo.

—Ao Quartel-Mestre General, mandando entregar ao general de divisão Joaquim Mendes Ourique Jacques, pelo 9º regimento de cavallaria, o cavallo n. 39 do 4º esquadrão, para montada do mesmo general, que deverá indemnizar integralmente os cofres publicos do valor do referido cavallo.—Communicou-se ao director da Contadoria Geral da Guerra.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Por portaria de 26 do corrente:

Foi prorogada por tres mezes a licença, com vencimentos na forma da lei, em cujo gozo se acha o 2º official da secretaria de Estado dos negocios da industria, vição e obras publicas José Fernandes da Costa Ribeiro, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foram concedidos tres mezes de licença ao 2º escriptuario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, para tratar de sua saude;

Foi prorogada por 60 dias a licença concedida ao amanuense do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia Joaquim Juvenio Rabello de Mello, para o mesmo fim;

Foram concedidos ao cidadão Elpidio de Oliveira, escriptuario da agencia de imigração em Santos, dous mezes de licença, com vencimentos, para tratamento de sua saude.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 26 de dezembro de 1893

Ao director geral dos Correios autorisouse a prorogar o contracto de condução de malas no centro do estado da Bahia, feito com o cidadão Francisco Cardoso de Vasconcellos, durante o anno vindouro e pelo mesmo preço.

—Ao mesmo communicou-se que foi atendido o recurso interposto por Manoel Francisco de Medeiros Torres, na conformidade do seu officio de 7 de novembro findo.

—Ao inspector geral interino das terras e colonização declarou-se que não serão approvados os trabalhos de medição feitos pelo Banco União de S. Paulo em terras devolutas no valle do Aguapehy, enquanto não ficar exuberantemente provado que o territorio medido dispõe das aguas necessarias ao desenvolvimento do nucleo.

Directoria Geral de Vição

Expediente de 26 de dezembro de 1893

Declarou-se ao presidente da Associação Commercial do Maranhão que não pôde ser attendida a representação a que allude o seu officio de 29 de agosto proximo passado, do commercio da praça de S. Luiz, relativamente a despesas de descarga no porto da mesma cidade, das mercadorias transportadas pelos vapores do Lloyd Brasileiro, por ser praxe geralmente adoptada correrem as despesas de baldeação por conta differente, como é expresso nos respectivos conhecimentos, salvo accordo em contrario entre a companhia e os commerciantes; convido, outrossim, ponderar, com referencia a um dos argumentos da dita representação, que os fretes cobrados pelo Lloyd acham-se ainda abaixo do maximo estabelecido em suas tabellas.

—Declarou-se ao director da Estrada de Ferro de Paulo Afonso ficar este ministerio sciente de ter o mesmo director concedido 30 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao contador da mesma estrada, e que, quanto á nomeação do cidadão José Severiano Tavares para auxiliar da escripta do trafego e contadoria, mediante o vencimento mensal de 60\$, semelhante resolução excellia tanto as suas como as attribuições do governo, porquanto só o Congresso é competente para crear logares publicos e para arbitrar vencimentos.

—Declarou-se ao director da Estrada de Ferro de Sobral, em resposta aos seus telegrammas do 22 de novembro e 16 do corrente, que, no começo do proximo exercicio, se providenciara como for conveniente em relação ao transporte do material destinado á mesma estrada e deixado pela South Cambria no porto da Fortaleza.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 26 de dezembro de 1893

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta a uma consulta sua, cópia do officio que a este ministerio dirigiu a Directoria Geral de Estatistica, relativamente ao arrendamento, a titulo precario, do pavimento terreo do edificio em que ella funciona.

Requerimentos despachados

Dia 26 de dezembro de 1893

Soledade de Arco, pedindo repatriação.—Indeferido.

Companhia de Navegação a Vapor do Amazonas, limitada, pedindo que seja relevada a

multa de 500\$ imposta ao commandante do vapor Rio Branco, na viagem de junho na linha de Iquitos.—Indeferido.

Antonio Pinto Palmeira da Fontoura, concessionario de nucleos colonias no Rio Grande do Sul, pedindo para ser transferido para a Alfandega daquelle estado o saldo do deposito feito para despezas de fiscalisação.—Indeferido: o saldo tem de ser escripturado como receita eventual da União, conforme decisão do Ministerio da Fazenda.

Luiz Pereira Rocha, encarregado da conservação da fazenda do Arró, no estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de vencimentos.—Os pagamentos já foram requisitados ao Ministerio da Fazenda.

Christovão José dos Santos, agente do correio da estação da Serraria, recorrendo do acto do director Geral dos Correios, pelo qual foi responsabilizado pela quantia de 60\$, valor declarado em carta registrada sob n. 979.—Nego provimento ao recurso.

Capitão Victor Hugo de Paula, pagador da delegacia de Terras e Colonização no Rio Grande do Sul, pedindo concessão de diaria.—Indeferido.

Antonio Ezequiel de Souza Martins, ex-agente do correio da Saude, em Minas Geraes, recorrendo do acto pelo qual foi demittido.—Dirija-se ao director geral dos Correios, a quem compete providenciar.

Commandante do vapor Vigilancia, pedindo relevação da multa de 200\$ imposta pelo administrador dos Correios das Alagoas.—Mantenho a multa imposta em relação á carta de procedencia da Bahia.

Domingos de Gusão Gil, pelindo restituição do envolvero contendo os desenhos e memorial de uma sua invenção, afim de poder cumprir o despacho de 24 de abril de 1891, que mandou junto ao seu pedido de privilegio a relação das peças contidas no referido involucro, conforme preceitua o art. 26 do decreto n. 8320 de 30 de dezembro de 1882.—Tendo o supplicante perfeito conhecimento do contendo do involucro, como se vê do seu requerimento, cumpra a disposição do artigo citado, exhibindo a relação das peças que depositou.

Padre Quirino Vincent, pedindo passagem gratuita de Montevideo até ao estado de Matto Grosso, onde terá de dedicar-se ao serviço da catechese dos indios.—Indeferido.

Henrique Bernardes de Oliveira Junior e José Victorino de Paiva propondo-se a construir o trecho da Estrada de Ferro de Guarabira a Nova Cruz, no estado de Pernambuco.—Não tem logar o que requerem os supplicantes.

Companhia Engenho Central de Lorena pedindo ser autorizada a fazer por si o transporte de cannas que do «Desvio das Cannas» se destinam ao engenho flia supplicante.—A vista das informações, não ha que deferir.

R. J. Kiussman Benjamin pedindo que lhe seja abonada a titulo de adiantamento pelo fornecimento de dormentes que tem de fazer a Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 50:000\$000.—Indeferido.

Companhia Industria, Lavoura e Vição de Macahé, pedindo autorização para adoptar na Estrada Central de Macahé as tarifas moveis com o cambio.—Oportunamente será resolvido.

Companhia D. Thereza Christina Railway, pedindo autorização para augmentar de 20%, as tarifas em vigor.—Oportunamente será resolvido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

Por acto do Sr. Dr. prefeito do Distrito Federal, de 23 de dezembro corrente, foram encerrados os trabalhos lectivos da Escola Normal e das escolas publicas primarias do 2º grão, e adiados os respectivos exames para o mez de março do anno proximo vindouro.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 26 de dezembro

Candido Martins dos Santos Via na Junior.
—Declare qual a posição exacta de seu terreno.

Secretaria Geral da Prefeitura

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 26 de dezembro de 1893

José Domingues & Comp.—Deferido.
George B. Keyens e Manoel Machado Martins.—Deferido, pagando a multa.
Raphael de Carvalho e Santos & Costa.—Deferidos, estes provando o pagamento da multa e aquelle o da licença de 1892.

REDACÇÃO

Tendências geraes da philosophia na segunda metade do século XIX.

(Continuado do n. 352)

A evolução não é apenas uma complicação crescente de forças elementares: é um alargamento de idéas, isto é, de existência verdadeira. E se o ideal supremo, que a tudo attrahe, para que tudo gravita, é razão, vontade pura, plena liberdade, a evolução só será perfeitamente comprehendida definindo-se como a espiritualização gradual e systematica do universo.

Ella pois desfeita, aquella cadeia de elementos cegos, sem vida propria, que a abstracção materialista fazia gyrar sem termo no mesmo circulo fatal. Compreendida a necessidade como lei e a lei como a expressão do desenvolvimento intimo e espontaneo dos seres, reconheço-se que a fatalidade é só a mascara da razão: sob aquella mascara terrivel, ella conduz o universo, por mil caminhos sonhrios, para a luz e a liberdade. E já também, em face desse universo onde lateja a razão, onde circula a seiva da idéa, não experimenta o coração do homem aquella impressão de vacuidade e morte, aquella tristeza funebre, que o mundo fatal e eternamente mudo do materialismo lhe infundia. O espirito humano sente agora palpitar nas cousas o que quer que é analogo à sua propria essencia. Isolado como no vertice de pyramide prodigiosa, sente-se todavia em comunicação com a mole immensa que o supporta.

Já não é o enigma incomprehensivel, desesperador, que a si mesmo parecia, quando olhando em volta via em tudo a negação do seu pensamento, do seu ideal, da sua essencia; pelo contrario, elle proprio é que é agora a chave do enigma universal; só elle conhece a causa e o fim de tudo, e esse segredo sublime é a sua verdade mais intima, é o seu mesmo ser.

O universo aspira com effeito à liberdade, mas só no espirito humano a realisa. E' por isso que a historia é especialmente o theatro da liberdade. Os que veem na historia um simples prolongamento da natureza, um phenomeno natural, só mais complexo, desconhecem inteiramente o verdadeiro caracter da evolução.

O direito, devemos suppor-o, é já a aspiração inconsciente do animal; mas só as sociedades humanas preside effectivamente o direito. Esta linha de demarcação está dizendo que com a humanidade se entrou em um mundo novo.

A razão, dando um passo decisivo, deixou cahir de vez a mascara da fatalidade. Dormente e profundamente soterrada no mundo inorganico, meio acordada já, mas só instinctiva no mundo organico, é nos seres conscientes, é na sociedade humana que a razão encontra o seu órgão.

O progresso da humanidade é pois essencialmente um facto de ordem moral: a obra tão maravilhosamente começada pelo inconsciente só pela consciencia podia ser levada a cabo. Tendo o seu ponto de partida na pura animalidade, na esphera da paixão e do instincto, a humanidade substitue gradualmente, à medida que se revela a si mesma na sua natureza e no seu fim, aquelles impulsos originarios, energias espirituaes, elementos cada vez mais ricos e puros, desentranhados dessa esphera racional em que vae penetrando, e o direito, interprete da razão na sociedade, é a lei desse mundo novo que surge. O progresso presuppõe o acto constante daquellas energias: sem o esforço sempre renovado do pensamento para a razão, da vontade para a justiça, de todo o ser social para o ideal e a liberdade, o caminho andado escorrega debaixo dos pés e a animalidade toma outra vez posse do terreno onde o espirito, adormecendo, não soube manter-se. Enganam-se pois singularmente os que sonham no progresso como que mecanico, caminhando por si e beatificando os homens independentemente da energia moral delles: por outras palavras, um progresso realiado fóra do espirito e sem a sua intervenção.

Enganam-se, porque a essencia do progresso está justamente nella intervenção, cada vez mais larga e intensa, do espirito na humanidade. A natureza é o theatro da historia, não o seu agente. As leis da historia tem a sua ultima raiz nas leis da consciencia.

A criação da ordem racional e o alargamento indefinido do dominio da justiça, tal é a definição do progresso. Facto da liberdade, elle consiste intimamente em um desdobramento incessante da energia moral, em uma reacção continua da vontade sob o estímulo do ideal, e é por isso que a virtude é a verdadeira medida do progresso das sociedades. Mas a ordem creada pelo direito, ampla e harmonica como é e com toda a somma de moralidade e liberdade que já em si contém, é ainda assim só formal. Não é esse ainda o fim ultimo, mas apenas condigão para a realisação d'elle. Na consciencia individual é que este se realisa, nella só tem o seu desfecho o drama divino do universo.

Nella e por ella se conhece a força universal na sua pura essencia, nella e por ella consegue a perfeita identificação consigo mesmo: despojando-se das formas que successivamente revestira na sua longa ascensão, formas limitadas, relativas e nunca isentas, ainda nos degrãos superiores da evolução, ainda na propria ordem social e juridica, do cunho de fatalidade, é agora ver ladeiramente, porque só agora é puramente espirito. No mundo da consciencia dissolvem-se todas as leis naturaes e sociaes na unica lei moral. A lei moral, creada pelo espirito para si mesmo, ou melhor, expressão da unidade final realizada pelo espirito em si mesmo, da inteira penetração da vontade com o seu ideal, é lei perfeita de liberdade, porque o proprio dever, a medida que a sua idéa se aprofunda, perde gradualmente o rigido caracter de obrigação, que lhe dava não sei que longes de fatalidade, e transforma-se em attracção pura, puro amor. A autonomia da vontade, só virtual até este momento, é agora real e completa: determinação, motivo e condicionalidade confundem-se com o seu proprio ser. Só agora é plenamente causa, porque só agora é plenamente fim de si mesmo.

Esta perfeita identificação do eu com a sua essencia absoluta, por onde a sua primitiva espontaneidade se define finalmente como liberdade, é que é a essencia do bem. O bem é o momento final e mais intimo da evolução do ser, em que o espirito se liberta na consciencia de todas as limitações, creando em si, de si e para si um mundo completo, transcendente e definitivo. O individuo natural subsiste ainda, mas subsiste apenas como o ponto em que se dá este processo espiritual. O eu limitado, refluindo, si assim se pôde dizer, para o seu centro verdadeiro, dissolve-se em alguma cousa de absoluto, já não individualizado mas ainda ligado ao individuo: transição do ser

para o não ser, que equivale, quanto cabe na realidade, à plenitude e perfeição do ser. E' o que, na linguagem (que para nós não pôde ser sinão symbolica) do mysticismo, se chama a união da alma com Deus: nós diremos simplesmente que é a união do eu com o seu typo de perfeição, ou talvez com maior simplicidade ainda, a realisação na consciencia do seu momento ultimo e mais verdadeiro.

E' por isso que só as obras do bem são verdadeiras na sua totalidade: em tudo mais ha sempre uma parte maior ou menor de limitação, de necessidade, de erro e, para tudo dizer em uma palavra, de não existencia. Só quem, dissolvendo a propria vontade na vontade absoluta e identificando-se com ella, renuncia ao eu limitado e a tudo quanto é d'elle — o seu egoismo, as suas paixões, o seu erro profundo e a sua inarrável miseria — só esse alcançou a vida eterna. Confundido com o que sempre permanece, com o que é em si e por si, entrou no illimitado, no inalteravel, e subsiste como elle eternamente. Esta renuncia, verdadeira immortalidade, é por isso mesmo a fonte de toda a virtude. O justo, na sua união com o ser perfeito, só vê no individuo limitado, que é segundo a natureza, um resto de escravidão, de particularismo, de erro, que o impede, até onde subsiste, de realizar plenamente aquella união: é renunciando a elle que torna essa união effectiva, tanto mais effectiva quanto mais constante, mais completa fôr a renuncia. A renuncia a todo o egoismo é para elle o caminho direito que o leva à liberdade, à perfeição, à beatitude.

Como não ha de então o justo dar-se aos outros, dar-se a todos os seres, si com cada acto de dedicação conquista e firma a propria beatitude?

Libertando-os, liberta-se: aperfeiçoando-os, aperfeiçoa-se: beatificando-os, beatifica-se. Para conseguir o proprio bem, tem de se fazer como que o instrumento do bem universal. E nem verdadeiramente para conseguir o proprio bem: porque, despojada de personalidade e egoismo, morto para o eu individual, o bem attrahe em si ou fóra de si, indifferentemente, e tende a realisar-o seja onde for, seja sob que forma for, simplesmente porque é o bem.

A sua existencia agora já não é a de uma individualidade particular, circumscripta no tempo e no espaço, condicionada pelo temperamento, pela raça, pela nação, pelo periodo historico, pela educação, por mil circunstancias foruitas: não: é como que a existencia de um principio universal, impersonal, absoluto, actuando indifferentemente em um ponto do espaço, e a sua obra, a virtude não é também uma obra particular e transitoria, mas universal e absoluta.

A virtude, liberdade suprema, é por isso a realidade por excellencia, a unica realidade plena. Tudo mais são vagas, incertas aproximações do ideal, pallidas imagens, grosseiros symbolos do ser verdadeiro. A consciencia do justo é o unico templo do unico Deus; e, nesse templo, a renuncia ao egoismo é o unico culto. Cessasse um só instante esse culto, esse holocausto do egoismo nas aras do ideal, e immediatamente tida a vida moral se suspenderia: no instante seguinte ter-se-hia dissolvido.

O mundo moral só subsiste por esta renuncia. Ella enche de intrepidez o coração dos heróes, de constancia a vontade dos justos, de união a alma dos santos. Ella dá aos simples a candura e a graça: dá aos humildes a dedicação sem alardes: a uns e outros o perfume da virtude que se ignora. Ella é a inspiradora secreta da grande arte como do grande pensamento. Essa pouca justiça, que consegue penetrar neste mundo de luta, cegueira e egoismo, vem toda dalli, porque só alli tem a sua raiz profunda. Superior ao destino, vencedora da fatalidade, mais profunda do que toda a sciencia e toda a especulação, só ella torna patente o intimo segredo das cousas e é, em si mesma, a unica verdade evidente, o unico saber sem duvidas nem obscuridade. Ella vence a morte, porque faz comprehender a significação do exito final e

apreciar quanto elle valle. Si, pois, só a perfeita virtude, a renúncia a todo o egoísmo, define completamente a liberdade, e si a liberdade é aspiração secreta das coisas e o fim ultimo do universo, concluímos que a santidade é o termo de toda a evolução e que o universo não existe nem se move sinão para chegar a este supremo resultado. O drama do ser termina na libertação final pelo bem.

Tal se mo afigura, nas suas grandes linhas e no seu processo logico, essa synthese do pensamento moderno, que a critica, apoiada na historia, parece desle já autorizada a induzir das tendencias da philosophia e da sciencia na segunda metade do nosso seculo, tendencias expressas na posição actual dos problemas e na direcção convergente das principaes escolas. Partindo, vae em mais de quatro seculos, na alvorada de uma idade nova do espirito humano, de uma noção fundamental, a idéa de *força*, noção que era já o resultado da elaboração dez vezes secular dos principios legados pelo pensamento antigo e para a genese da qual concorreram, ao lado da evolução dialectica desses principios, a acumulação crescente dos conhecimentos positivos e a maior complexidade da nova civilização, o pensamento moderno, aprofundando essa idéa, desenvolvendo-a, enriquecendo-a com elementos novos e estendendo a sua área de influencia á ordem do factos cada vez mais largos, começou por tirar della uma mecanica e uma physica, ou seja uma theoria da natureza; fê-la depois penetrar mais e mais na metaphysica, na psychologia, na biologia, na historia; e tudo faz suppor que se encaminha rapidamente para construir sobre essa unica base uma philosophia completa, uma concepção systematica do mundo, da razão e da humanidade. Tanto continha em si esta idéa capital, tão largos e ricos desenvolvimentos comportava! E' certo que essa synthese das idéas modernas se acha por ora apenas indicada nas tendencias do fundamento contemporaneo e que, si o seu espirito, no que tem de essencial, penetra mais ou menos todas as escolas e quasi se confunde já, em certas espheras, com o espirito da nossa civilização, em parte alguma fê-la ainda exposta em corpo systematico de doutrina, nem se definiu e completou a ponto de se impor como formula intellectual definitiva do nosso periodo historico. Até que grão de precisão conduzirá o pensamento moderno a definição das suas proprias idéas? E' o que só o tempo poderá mostrar. Mas, desde já, podemos calcular as proporções do edificio em construcção e caracterisar o typo architectonico a que pertence.

Antes de tudo, essa synthese terá essencialmente o caracter inductivo. Não será uma nova construcção *a priori*, depois de tantos outros, mais um systema—o ultimo e definitivo systema—mas a coordenação superior e, como já atraz se mostrou, a interpretação dos factos positivos no ponto de vista dos ultimos principios fornecidos ao mesmo tempo pela analyse da razão e pela analyse da consciencia. Será, si assim se pôde dizer, um espiritalismo idealista, enxertado, para florir e fructificar, no tronco robusto do materialismo. Superior á sciencia como idéa e como criterio, estará tolvia na dependencia da sciencia, que só lhe fornece a materia prima que tem de ser elaborada especulativamente. Neste sentido, parecerá mais, exteriormente, a realisação do programma dos positivistas do que a do programma hegeliano, embora no fundo tenha muito mais do espirito fecundo do idealismo allemão do que do espirito logico-formal do positivismo. Quero dizer que, sendo realista, será ao mesmo tempo transcendental: realista nas suas bases inductivas, transcendental nas idéas metaphysicas que a inspiram e dominam. Reunirá assim, na sua unidade, as duas tendencias divergentes da intelligencia moderna, resolvendo nessa unidade superior, por uma mutua penetração, a antithese da razão e da experiencia. Sendo synthese, será conciliação; e todas as grandes correntes do pensamento philosophico do nosso seculo se acharão igualmente representadas nella, cada uma por aquillo que tem de

legitimo: o positivismo, pela condemnação logica dos dados scientificos em uma ordem de evolução formal; o idealismo dos allemães, pela affirmação fundamental da «identidade do ser e do saber» e pela concepção de uma evolução dialectica da realidade; o espiritalismo, pelos elementos psychicos fornecidos á especulação, pela idéa capital de *força*, que só na consciencia tem a sua origem, e pela redução da finalidação, e, em ultima analyse, á lei moral, que é a solução da antithese determinismo-liberdade; o criticismo, finalmente, pela verificação severa dos principios, pela duvida systematica, estímulo continuo da razão, que representa aquella parte salutar do scepticismo, sem a qual a intelligencia, enlevada na propria contemplação, esquece o que ha de contingente e relativo em toda a verdade e se estorilisa, immobilizando-se naquella especie de fanatismo intellectual, que é o dogmatismo.

Diz-me-hão agora alguns, e não dos senos, que essa pretendida synthese não passa, afinal, de uma certa unidade de vista: geraes e uma conformidade de tendencias, que pôde, sem duvida, accentuar-se ainda mais e ampliar progressivamente o terreno neutro ou common onde se encontram irmãs as doutrinas rivaes, mas não chegará nunca a constituir uma verdadeira unificação systematica o *symbolo* uniforme e completo do pensamento moderno. Dentro dessa unidade mal determinada, objectam elles, ficará sempre logar para graves divergencias de opinião, permanecerão em aberto questões importantes e, fóra della, subsistirão sempre pontos de vista inconciliaveis, verdadeiras heresias em face do novo dogma philosophico: ora, concluem, não é isso o que se tinha direito a esperar das seductoras promessas de uma synthese final!

Respondo que assim é, mas que está isso na natureza das cousas e, sobretudo, que é excellentemente que assim seja. Uma synthese philosophica não é um *symbolo* theologico. Uma igreja pôde muito bem, nos seus concilios, definir com rigor extremo a sua doutrina e fixal-a canonicamente até aos ultimos pormenores, justamente porque é uma igreja: dispõe, pela natureza da sua instituição, da autoridade que decide e conta com a fé, que aceita e não raciocina. Mas a philosophia não é a theologia, da mesma forma que a sociedade moderna não é uma igreja. A sociedade moderna é uma larga communhão de intelligencias e de sentimentos, fecunda na medida da sua mesma variedade e liberdade, rica do impulsos diversos, que são outras tantas manifestações da actividade sempre creadora da natureza humana. A sua unidade não é essa abstracta, exterior e material, contida em formulas sem vida, violenta á natureza, e que por isso só firmada em decretos e imposições auctoritarias se pôde manter.

E' concreta, intima e espontanea: é a unidade organica de um ser vivo e é ainda aquella harmonia superior que resulta do accordo das vontades e dos pensamentos, tendendo para um fim common, mas cujos aspectos são variados, e que pôde por isso mesmo realisar-se igualmente bem sob formas diversas. A extrema fixidez e uniformidade na ordem espirital repugna á sociedade moderna, e é essa uma das suas excellencias. Unidade na variedade, tal é a sua divisa: e só essa unidade é fecunda, porque só ella permite a expansão da natureza humana em em toda a riqueza das suas faculdades. A verdade é para a nossa intelligencia torçosamente cambiante: a reunião desses cambiantes constituirá ainda assim uma imagem mais fiel della do que uma cor unica e uma feição uniforme e rigida. Depois, o que torna creadora a influencia de um principio é a sua comprehensão e plasticidade, não o seu rigor de definição. Uma idéa vastamente comprehensiva e profunda, como é a idéa moderna fundamental, é por isso mesmo diversissima de aspectos e pôde consistir em formas que se oppõem, sem que por isso se contradigam.

E' uma prova da superioridade do espirito moderno o poder conter em si, sendo um,

uma tal variedade de contrastes. O que seria da civilização moderna, si todas as intelligencias entrassem no mesmo molde e como que se crystallissem em uma forma definitiva? Desceria ella para logo ao nivel das civilizações inferiores e simplistas.

Não desejemos pois uma synthese que seja um *symbolo* canonico, mas contentemo-nos com aquella harmonia geral dos espiritos, que resulte de um *tom* fundamental, por onde tudo se afina, mas variada e livremente. E' necessario ver estas cousas, porque são as cousas humanas por excellencia, á grande luz da vida collectiva, no meio complexo e movediço da sociedade, e não no recincho estreito e artificial da escola.

Que um constructor de systemas aspire ao rigor geometrico e á absoluta deducção logica, entendendo-se perfeitamente; é esse o seu officio, ou, fallando mais dignamente, a sua missão.

Mas a humanidade não é essa «abstractor do quintas essencias», encarcerado voluntariamente nas masmorras da pura logica.

A sua vida é mais ampla, mais agil e mais accidentada; precisa por isso de maior liberdade, e as suas idéas directoras devem ter elasticidade bastante para poderem acompanhá-las nas curvas e meandros dos seus complicados movimentos.

Bem sei que pmda assim a questão sahio do terreno da philosophia propriamente dita para o da sociologia e da historia. Mas, em summa, a philosophia não é uma nova curiosidade de espiritos especulativos; no conjunto das cousas humanas tem o seu logar marcado, desempenha a sua função e não vale sinão pelas suas applicações.

O que della aceitam e fazem seu os que não são philosophos de profissão constitue afinal, historicamente fallando, o que ella é realmente. A synthese do pensamento moderno, preparada pelos philosophos, tem de ser a obra collectiva da humanidade culta. Só assim terá o caracter de um phenomeno historico e de um grande facto humano.

Não será (custa-me pouco reconhecel-o) um grande e perfeito systema, uma impecavel crystallisação dialectica; mas será mais e melhor do que isso, um alto ideal common, um principio universal de inspiração, fallando a todas as potencias da alma humana, e a cada uma na sua lingua, accessivel e facil ao coração dos simples e mo profundo á penetração das altas intelligencias, e tão rico de luzes para a sciencia como de estímulos para a consciencia.

O espirito creador da civilização moderna ver-se-ha nesse ideal como em um espelho, e cada vez com maior clareza. Ou antes, para me expressar em linguagem mais exacta, será elle esse mesmo espirito, que é já o espirito da humanidade (pois a civilização moderna absorve já todas as raças e nações na sua catholicidade) tornado consciente e progressivamente realisação em factos—nas instituições, nos costumes, na vida moral.

E, se definir o espirito de uma civilização e tornal-o conscio de si mesmo é a obra essencial da philosophia, não se poderá dizer que a philosophia moderna tenha mentido á sua missão.

ANTHONY DE QUENTAL

Uma lição historica

I

Historiando a guerra franco-prussiana e o cruento episodio da Communa, o grande epico do romantismo enfeixou esses mezes de 1870-1871, tão nefastos para a França, sob o nome de *Anno terrível*.

Bem pudera Portugal, rememorando os ultimos successos da sua politica internacional, chamar a 1890 o *anno affrontoso*. Despontou no horizonte com tal data uma sinistra estrella de vergonha; seus lividos raios desfeiam o futuro, dando-lhe tons de cadaver, e escaldam a face dos que ainda sentem vinculado o pundonor proprio á dignidade do seu paiz.

Janeiro trouxe-nos o *ultimatum* de lord Salisbury, despejada tentativa de resolver pela força uma questão de direito: agosto viu aceite por uma diplomacia inconsciente, ou sobremodo apavorada, um tratado não menos offensivo para nós que o *ultimatum*, não menos prejudicial do que elle nos fora, si a nossa docilidade não lhe houvesse sustido as consequências; porém, mais do que elle, hypocrita; porque disfarça o insulto ao nosso brio com um simulacro de reconciliação e accordo honroso, e finge compensar o prejuizo à nossa fazenda com a ampliação da esphera de influencia portugueza a territorios de pouca valia para nós, que não dispomos de recursos para os explorar.

O protesto indignado da nação já dictou ás côrtes o seu dever; mas corre o tempo e ainda ellas não foram chamadas a cumpril-o; o anno affrontoso aproxima-se do seu termo e nada garante que elle não expire, sem que uma solução digna o lave dos vilipendios, amontoados sobre elle por cada movimento da nossa traçozeira alliada no decurso de toda essa humilhante pendencia, chamada a questão ingleza.

Ah! teria andado assim a Inglaterra, sem a imperturbavel convicção de que a nossa fraqueza lhe assegurava completa impunidade? Teria porventura andado assim, si em nossas vezes encontrasse senhor do Chire um paiz, como nós pequeno, porém mais do que nós capaz de arriscar a existencia para manter immaculada a honra?

Não teria ella procurado a sua conveniencia com um pouco mais de tactuosa diplomacia, si previsse que pagaria qualquer desmando com uma guerra, muito embora para ella houvesse noventa e nove em cem probabilidades de ficar vencedora? Vindo de um imperio agitado socialmente pelos problemas da moderna industria, abalado politicamente pelas aspirações separatistas que fermentam na Australia, na India, no Canadá, pelas correntes autonómicas já revoltas na Irlanda e ameaçando crescer no paiz de Galles e na Escocia, objecto de antipathias na Europa, de odios na America e de poderosas rivalidades na Africa desde o Cabo ao Egypto, desde a costa oriental á occidental, incapaz de expedir para o continente um grande exercito de terra e contando entre nós fortes interesses commerciaes—vindo de um paiz em taes condições, tal proceder equivale a um mandado de despejo, intimado por quem nada receia além do estereis lastimas.

A fallar verdade, tudo quanto da nossa decadencia o affrontoso *ultimatum* subentendia, tudo o que em nosso descredito affirmam nessa cruel conjunctura as gazetas inglezas, já nós portuguezas o haviamos repetido á sociedade, na tribuna do parlamento, na imprensa jornalística, nos livros, nas conversações quotidianas.

Mas as misérias, que aliás sem grandes precauções assalhavamos em familia, docunos ouvil-as apregoar officialmente ás nações pela voz de uma potencia que se diz aliada. Succedeu-nos como ao pobre que, vivendo em regalado ocio, sob as caricias de uma atmosfera leve, luminosa e tepida, aceita a sordidez e os andrajos, e comtudo não tolera que lh'os moteje o transeunte; como aos paes que, perfectos conhecedores dos defeitos de seus filhos, se irritam contra o estranho que se atreve a notar-lh'os. Succedeu-nos ainda peor, porque á affirmacão da nossa pouca valia se uniu cynicamente o desprezo dos nossos direitos.

Então do peito deste paiz, que parecia adormecido ou morto, soltou-se brado de colera e dor em que a vibração de uma fibra intima dolorida fez absolver o que houve de pueril espalhafato nas manifestações subseqüentes ao desastre. A mocidade, ergueu-se exuberante de enthusiasmos lyricos, homens de boa vontade e alguns de superior talento puzeram a sua actividade ao serviço da patria: effectuou-se grande movimento de forças.

Mas essas forças não convergiram sob uma lei que as tornasse productivas. Após estrondosas manifestações de esperançado fervor, nvadiu-nos o desalento, accentuou-nos dolorosamente a apathia.

Comtudo seria inconsiderado o concluir desta experiencia que Portugal não tem elementos de existencia independente e está condemnado a um viver sem hombridade, até ser assimilado por outro organismo nacional mais robusto. Vem de tão longe, lançam tão fundas raizes na historia as causas do nosso deperocimento, que a coalescencia, a ter de se dar neste corpo já usado pelo functional de seculos, deve ser lentamente gradual, cortada de recalhadas, de longas intermitencias dubias, de crises supremas em que a vida e a morte se enlaçam na luta e chegam por momentos a confundir-se.

Resultaria de faltas accidentaes o máo exito da acção collectiva, e estaremos prestes a vê-la renascer com melhor azar debaixo de outras fórmãs?

Será da imprensa, do atelier do artista, da cadeira professoral que maior impulso receberá o movimento de regeneração? Será do advento de um novo ideal politico? Será da invasão estrangeira, do soffrimento, da humilhação, do momentaneo eclipse da nossa nacionalidade?

Não nos propomos conjecturar o lar de onde nos venha o impulso resurrector, nem, a ter elle de se originar em alguma das forças conscientes da nação, preceituar os meios conducentes a provocalo. Limitar-nos-hemos a um suggestivo exemplo da maneira pela qual se regenerou um povo, pela qual, desorganizado, desmoralizado, pobre, quasi nullo, tyrannizado em casa, vilipendiado pelo estrangeiro, esse povo foi pouco e pouco recuperando a consciencia do seu proprio valor, e recebeu do sentimento patriótico o impulso que o levou á independencia, á riqueza, a uma intensidade e esplendor de vida e a uma preponderancia politica e intellectual, superiores ás quaes nenhuma nação europea hoje as destructa.

Fallamos da Allemanha.

II

Estende-se por todo o seculo XVIII o agonisar do Sacro-Imperio-Romano-Germanico, de quem Voltaire, o iconoclasta, dizia que «nem era sacro, nem romano, nem imperio».

Após nove seculos de lutas, ora contra as pretensões autonomicas dos principes, ora contra as usurpações do papado, a autoridade imperial declinara a uma sombra, uma parodia do que antigamente fora.

A tradição cesariana de um imperio universal, da humanidade organizada sob a direcção de um poder supremo para florescer em paz, resurgira em Carlos Magno e perpetuara-se nos seus descendentes, sob a forma de um dualismo, imposto ao espirito dos pios imperadores pelo respeito á Igreja. A autoridade, outr'ora concentrada sobre a cabeça do Cesar, era exercida agora no dominio espirital pelo Papa, no temporal pelo Sacro-Imperador Romano da Allemanha.

Mas as discordias com a Roma pontificia, e mais tarde o schisma protestante que se alastrou por entre os subditos do imperio, minou pela base o grandioso edificio, estranho exemplo de uma concepção puramente philosophica a moldar directamente as realidades e a regular os movimentos de formidaveis e complexas forças vivas!

Até que um dia o imperador ungido—o chefe secular da christandade, a sentinella avançada da fé, o protector dos povos occidentaes contra as tentativas dos pagãos—se achou reduzido á soberania illusoria de um paiz extenuado e enfermo, se reconheceu incapaz de sustentar o antigo prestigio á face de monarchias tão poderosas como a Inglaterra e a França, e viu apagarem-se os seus augustos titulos juntamente com nações sobre as quaes o Sacro-Imperio-Romano-Germanico asentava o seu nome e razão de existencia.

Excepto no seu dominio hereditario, que elle regia autocraticamente, a sua autoridade era puramente honorifica, nominal. O restante do imperio estava dividido em nada menos de 300 estados distinctos: alguns medindo 8 a 10 leguas quadradas; varios, como a Prussia, territorialmente descontinuos; muitos emmaranhados, encrava-

dos uns aos outros por complicadas peripecias de conquista e successão. Governavamos soberanos independentes, com direito de mover guerra e concluir tratados, ficando resalvados os interesses do imperio,—clausula vaga e não difficil de illudir.

Noves de entre os mais poderosos formavam collegio eleitoral, a quem a bulla de ouro de Carlos IV confirmara o disputado privilegio de escolher o sacro imperador.

(Continúa.)

RENDAS PUBLICAS

ALMDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 23 de dezembro de 1893..... 4.563:037\$415
Idem do dia 26 (até ás 3 hs.)..... 192:848\$920

4.755:886\$335

Em igual periodo de 1892.. 7.050:340\$033

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 23 de dezembro de 1893..... 453:522\$283
Idem do dia 26..... 24:502\$038

478:024\$321

Em igual periodo de 1892.. 545:142\$603

MEZA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 23 de dezembro de 1893..... 31:929\$513
Idem dos dias 1 a 26..... 669:957\$382

NOTICIARIO

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Manitoba*, para Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Equateur*, para Bahia, Pernambuco, Dakar, Lisboa e Bordeaux, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 10 idem.

Matadouro de Santa Cruz—Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Horacio José Lemos.....	147	rezes
Domingos T. Azevedo Junior & Filho.....	88	>
Pimenta Lemos & Comp.....	33	>
Manoel Cruz.....	14	>
Carlos Pimenta & Comp.....	12	>
Hilario Garcia & Comp.....	5	>
Manoel Cardoso Machado.....	1	>

Total da matança..... 300 rezes

Abateram-se mais:

Antonio Pereira dos Santos.....	37	carneiros
Manoel Cardoso Machado...	1	porco
Peso total verificado.....	65.282	kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 réis o kilo; o da de carneiro, 1\$300, e o da de porco, 1\$350.

O preço dos açugues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Escola Barão do Rio Branco—Teve ante-hontem logar nesta escola a solem-nidade da distribuição de premios ás alumnas e alumnos das escolas mantidas pela Associação Promotora da Instrução.

Por motivos ponderosos, a associação concentrou este anno na referida escola esta solem-nidade, que anteriormente se fazia em cada escola, em dia previamente designado.

A concorrência foi numerosa e a festa esteve brilhante.

Ao encetar a solemnidade, o Sr. Dr. Manoel José de Menezes Prado, presidente da associação, pronunciou o seguinte discurso:

«Minhas senhoras e senhores — Permitti que as primeiras palavras que pronuncie nesta solemnidade sejam consagradas a deplorar a grande perda que soffreu a Associação Promotora da Instrução com a renúncia feita pelo seu benemerito fundador o conselheiro Manoel Francisco Correia do cargo de seu presidente.

São de todos conhecidos os relevantissimos serviços por S. Ex. prestados a esta associação.

Lançando um olhar investigador sobre o paiz e observando o atraso e a deficiência da instrução nas classes menos favorecidas da fortuna, S. Ex. comprehendeu logo a necessidade de uma associação que viesse em auxilio dessas classes, estabelecendo e abrindo cursos apropriados e tendentes á satisfação desta necessidade.

Felizmente uma idea generosa encontra sempre bom acolhimento da parte da sociedade, e S. Ex., auxiliado por alguns distintos cavalheiros, lançou as bases da Associação Promotora da Instrução.

Fundada a associação, o seu primeiro empenho foi pôr em execução o fim que a tinha originado e reunir elementos para o seu desenvolvimento e prosperidade.

Confiança na protecção que o povo brasileiro, sempre benévolo e generoso, costuma conceder a todos os commettimentos uteis, S. Ex. poz mãos á obra e tratou de construir edificios para o estabelecimento dos cursos necessarios á instrução das classes populares.

Acompanhado e secundado pelo favor publico, construiu dentro de pouco tempo o magnifico predio denominado Escola de São Christovão, que se vê no campo deste nome, no qual acham-se estabelecidos dois cursos, um diurno para meninos e outro nocturno para adultos.

Proseguindo em seu louvavel e patriótico intuito, restituiu pouco depois e appropriou, dando-lhe maior amplitude para um fim escolar, o predio que no bairro de Villa Isabel foi offerecido á associação por uma commissão de illustres moralizadores, á cuja testa collocou-se o illustrado e humanitario medico Sr. Visconde de Ibituruna.

Não contente com o que já havia feito, S. Ex. quiz pôr um remate glorioso á grandiosa empreza que tomou sobre seus hombros construindo no largo de S. Salvador um esplendido e imponente palacete, que foi pela directoria denominado Escola Senador Correia, para perpetuar a lembrança dos serviços por S. Ex. prestados á associação.

Esses tres edificios construidos dous inteiramente e reformado outro com a aquisição dos predios contiguos sob a zelosa e intelligente direcção do illustrado engenheiro, nosso socio bem feito, Dr. Antonio de Paula Freitas, constituem modelos no seu genero e reúnem todas as condições hygienicas necessarias para os cursos que nellos funcionam.

Além de ter por sua actividade e esforços construido esses tres edificios, S. Ex. com o auxilio e benevolencia de alguns illustres consocios dotou-os da mobilia escolar necessaria para o funcionamento dos cursos, e, como pae carinhoso e providente que é, formou um patrimonio para a manutenção dos estabelecimentos por elle fundados.

Terminada esta patriótica tarefa S. Ex. como presidente da associação, e allocou-se á testa de sua administração, que dirigiu durante o longo periodo de 19 annos com um tino, tacto e habilidade inexcediveis.

Tendo conhecimento destes serviços e desejando por sua morte legar á sua terra natal um testemunho de seu amor e patriotismo o preclaro e inolvidavel varão Barão do Rio Doce escolheu acertadamente esse venerando cidadão para seu testamenteiro e poz á sua

disposição a maior parte de sua fortuna para a fundação de uma escola destinada a ministrar gratuitamente instrução ás classes pobres da freguezia de sua residencia, a de Santo Antonio nesta capital.

S. Ex. desempenhou-se brilhantemente do honroso mandato que lhe foi confiado, e graças á sua dedicação e solicitude funciona desde 1890 a Escola Barão do Rio Doce, que foi por S. Ex. incorporada á Associação Promotora da Instrução, da qual constitue hoje um de seus mais bellos ornamentos.

Eis, senhoras, ligeiramente esboçada e perfunctoriamente descripta a série de serviços prestados por esse benemerito cidadão á nossa associação, e o motivo que tive para encetar esta solemnidade, lamentando a irreparavel perda que soffreu a associação com a renúncia por elle feita do cargo de seu presidente.

Comprehendeis perfeitamente que não me é possivel igualar nos serviços por elle prestados á nossa associação.

Não possuo o talento, nem a aptidão de S. Ex. para tão elevado cargo, mas companheiro de S. Ex. durante muitos annos na administração da associação procurei imitalo e a associação pôde contar com toda a minha boa vontade e dedicação.

A instrução acha-se ainda muito pouco desenvolvida e derramada em nosso paiz.

A estatística demonstra que apenas um quarto, si tanto, de nossa população sabe ler e escrever, em uma palavra, recebe instrução, continuando o resto do povo, com a mais inquietante indifferença, a vegetar em profunda ignorancia.

Causa lastima e infunde sincera dor no coração do bom cidadão ver o atraso em que jaz no Brazil esse principal elemento de civilização. Parece que a nossa população não se compenetrou do valor real da instrução, e por isso continúa a mostrar por ella pouca inclinação.

Attribue-se geralmente esse pouco amor á instrução á falta de escolas e cursos, onde possam facilmente adquirir a aquelles que tem seu tempo sujeito a deveres mais instantes e imperiosos.

Entretanto, fundam-se escolas e estabelecimentos, ao alcance da população, providos de todos os meios indispensaveis para ministrar-lhe o paço espirital, e a nossa população, com bastante pesar o digo, não manifesta grande desejo de tirar proveito dos sacrificios feitos em seu beneficio.

Como sabeis a nossa associação mantém quatro escolas em diferentes bairros desta capital, nos quaes abunha a população escolar, e em todas ellas estabeleceu cursos nocturnos para receber aquelles, que occupados durante o dia em trabalhos de sua profissão, queiram aproveitar parte da noite para instruir-se. Os cursos, apesar de collocados no seio da população escolar, para attrahir e aproveitar os incompatibilizados durante o dia por seus trabalhos não tem a frequencia que deveriam ter, si existisse da parte da população decidido gosto e inclinação natural para a instrução.

E' mister, portanto, crear e desenvolver, por todos os meios possiveis, este gosto entre nós.

A instrução é a alma e o sustentaculo das sociedades modernas. Já li se foi a época em que predominava a força material e a superpnacia cabia áquella nação que dispunha de maior numero de soldados.

A instrução pelos processos scientificos e por sua força maravilhosa alterou esta ordem e mudou a face do mundo.

Depois de sua derrota na época de Napoleão I, que passava seus exercitos pelas capitães da Europa, levando a morte e a devastação a quasi todos os paizes, a Prussia comprehendeu que a inferioridade do seu exercito em relação ao francez era devida á falta de instrução; concentrou-se, promulgou uma lei tornando obrigatória a instrução, derramou-a largamente por entre a população, e ao mesmo tempo aperfeiçoou-a, e assim preparou-a quando teve novamente occasião de apresentar-se perante o mundo foi para

maravilha! — pela surpresa de suas victorias e ganhas contra exercitos aguerridos, tidos até então por invenciveis.

Esta transformação foi operada por uma unica força — a instrução — que regenerou o exercito prussiano dando-lhe novo vigor, a ponto de poder por suas brilhantes victorias contra a Austria e contra a França elevar seu paiz, até então pouco considerado, a um grande imperio, e a primeira potencia da Europa hodierna.

Sejamos, senhoras, nós brasileiros, tão bons patriotas quanto foi o povo prussiano e elevemos nosso paiz pela instrução a um dos primeiros logares no vasto continente da America.

Para conseguirmos este grande desideratum não precisamos mais do que derramar a mãos largas por todo o paiz a instrução e inoculal-a no seio de todas as camadas sociais.

A instrução é um complemento indispensavel á forma de governo, que o Brazil adoptou.

E' mister, pois, preparar pela instrução e habilitar o paiz para o governo que instituiu.

A Republica é, segundo diz um illustre publicista, o ideal das formas de governo, é a mais adeantada das formas governativas conhecidas.

O suffragio é uma arma perigosa, dizia o veneravel Washington, nas mãos de um povo ignorante.

Tratemos de infundir na população o gosto pela instrução, que necessita ser ampla e tão ilxivel, como a vida beneficia que agita e vivifica todos os organismos.

Os institutos de educação devem ser consagrados, assim ao sexo masculino, como ao feminino, amoldando-se ás necessidades da sociedade. Delles hão de sahir as futuras mães de familia, a quem os deveres maternos impõem na primeira infancia a educação dos filhos.

São ellas que entre carinhos e cuidados lançam no coração de seus filhinhos os germens dos bons sentimentos e fazem brotar mais tarde as altas qualidades que os distinguem na vida publica.

Cultivemos, pois, com o mesmo desvelo a intelligencia de ambos os sexos, encaminhemos e dirijamos as tendencias naturaes e as virtudes do sexo gracioso, chamado pela natureza e pela sociedade a ser o principal educador da humanidade.

Antes de terminar estas despretenciosas reflexões, cabe-me o dever e a satisfação de agradecer aos superintendentes, directores, assim como ao corpo docente das escolas mantidas pela associação, professores e professores, o valioso auxilio que me prestaram durante o anno lectivo na direcção e regencia dos estabelecimentos e aulas confiados ao seu zelo e dedicação.

Seguiu-se a distribuição de premios, que effectuou-se da seguinte forma:

Escola de S. Christovão. Curso diurno — Julietta Maria da Conceição, 20\$, premio Dr. Corrêa Junior, offerecido pela Exm. Sra. D. Thalia Guimarães Corrêa; Guiomar Franco da Cruz, 15\$, premio dos pharmaceuticos; Ondina Estrella, 10\$, premio Dr. Mariano Corrêa, offerecido pela Exm. Sra. D. Margarida da Costa Affonso; Maria Luiza Borges, premio conselheiro Corrêa, homenagem ao caracter, offerecido pelo commandador Vaz Lobo, 4ª classe, Clotilde Barbeito, 15\$, premio Conde de Matosinhos; Briania Iracema de Guimarães Veloso, 1ª menção honrosa; Eponina Paragussu de Guimarães Veloso, 2ª dita; Iracema Olivia da Conceição, 3ª dita, 3ª classe, Ernestina da Silva Rocha, 15\$, premio Baroneza do Maroim, offerecido pelo presidente; Olga Barbeito, 15\$, premio commandador João Alves Affonso, offerecido pelo presidente; Adelaide Massey, premio homenagem aos mortos de Riachuelo, 1 livro de rica encafeiração e sua doutrina; Ernestina B. de Guimarães Veloso, 1ª menção honrosa; Elisa da Silva Lima, 2ª dita; Carolina de Souza; 3ª dita.

Curso nocturno — José Bernardino da Cunha, 20\$, premio professor Antonio Candido, offe-

ecido pelo presidente; Augusto Rodrigues de Figueiredo, 15\$, premio conselheiro Francisco José Ferreira, offerecido pelo presidente; Manoel Lopes da Cunha Lisboa, 1ª menção honrosa; Eustachio José dos Santos, 2ª dita; Juvenal Lopes da Cunha Lisboa, 1ª menção honrosa; Antonio Francisco da Silveira, 2ª dita; Platinio Xavier de Alcantara, 3ª dita. 3ª classe, José Dias, premio 1 livro de rica encadernação; Alfredo da Costa, 1ª menção honrosa; Alberto dos Santos, 2ª dita; Galdino Francisco da Luz, 3ª dita. 2ª classe, Antonio Ignacio Vieira, premio 1 livro de rica encadernação; Manoel da Costa Macedo, 1ª menção honrosa; Guilherme Lopes de Miranda, 2ª dita; Martinho de Freitas, 3ª dita.

Obtiveram diplomas de bom procedimento as alumnas e alumnos seguintes: Julieta Maria dos Santos, Lydia Esmeraldina Pessoa de Albuquerque, Carolina de Souza, Olga Barbeito, Ernestina Bertoga de Guimarães Velloso, Ernestina da Silva Rocha, Olga Lucia Borges, Eponina Paraguassu de Guimarães Velloso, Brinnia Lacema de Guimarães Velloso, Clotilde Barbeito, Maria Luiza Borges, Ondina Estrella, Guiomar Franco da Cruz, Adelaide Massy, Aurelio Ferreira, Anna de Figueiredo, Henrique Gaspar Soares de Freitas, Manoel da Costa Macedo, Norberto dos Santos, José Dias, Antonio Francisco da Silveira, Augusto Rodrigues de Figueiredo, Manoel Lopes da Cunha Lisboa e José Bernardino da Cunha.

Escola Santa Isabel—Curso diurno—Maria Adriana Ramalho, 30\$, premio conselheiro Manoel Francisco Correia, offerecido pelo presidente; Severina Maria da Conceição Gomes 20\$, premio Augusto Cesar de Carvalho offerecido por este socio; Eufrosina Dias Roças, premio 1 livro de rica encadernação; Palmyra Esteves, 1ª menção honrosa; Demithilde Moreira da Silva, 2ª dita; Adelaide Herminia Rodrigues, 3ª dita.

Curso nocturno—Caetano Garcia Braga 20\$, premio desembargador Ribeiro de Almeida; Antonio Pinto da Silva 10\$, premio D. Maria Amelia de Albuquerque Diniz, offerecido pelo presidente; José Viscard, 10\$, premio Barão de Maroim, offerecido pelo presidente; Bernardino de Andrade Bastos Junior, 1 livro de rica encadernação; Manoel Miguel dos Passos, 1ª menção honrosa; Agenor Cabral, 2ª dita; Antonio Dias Corrêa, 3ª dita.

Obtiveram diplomas de bom procedimento em ambos os cursos as alumnas e alumnos seguintes: Leonor Dunhatar, Virginia Dunhatar, Maria de Jesus, Albertina Rocha, Mathilde Henuing, Bernardina Simões, Maria Adriana Ramalho, Georgita Maria da Paixão, Faustina Augusta Villar, Deolinda Dolores Blanco Martins, Izilda Moreira da Silva, Severina Maria da Conceição Gomes, Emilia Garcia Argentina Maria da Conceição Gomes.

Argentina Maria da Conceição, Rosa Cabral, Otília Lourico, Lucilia Rodrigues, Almerinda Moreira da Silva, Marieta Esteves, Maria Cardoso, Angelica Botelho Machado, Eufrosina Dias Roças, Adelaide Herminia Rodrigues, Deolinda Leite Lourico, Palmyra Esteves, Zephir Leite Lovrico, Almerinda Martha da Silva, Rufina Leite Lourico, Candida Alves da Rocha, Maria Emilia Pessoa de Albuquerque, Luiz Napoleão de Abreu, Rodolpho de Souza Rego, José Monteiro da Silva Torres, Angelo Alves Martins, Raul Americo Alves Pinto, Gabriel Monteiro da Silva Torres, Arlindo da Costa Bastos, José Leite Lourico, Renato Vidal Leite Ribeiro, Luiz da Fonseca Bastos, Manoel Medeiros, João Baptista Rodrigues, Damasio da Silva Frontão, Caetano Corrêa Braga, Americo dos Santo Coelho Lobo, Alberto Gomes, Antonio Pinto da Silva Valle, José Viscard, Euclides Ferreira de Andrade, Paulo Oscar Heming, Raul Americo Alves Pinto, Agenor Cabral, Bernardino de Andrade Bastos Junior, Manoel Malaya, Secundino José Calazans, Antonio Dias Corrêa, João Ferreira Guimarães Junior, Alvaro Franklin de Paiva, Antonio Ferreira da Silva, Nestor da Silva Valle, Antonio José da Rocha e Estevão Ignacio da Silva.

Escola Senador Correia—Curso nocturno—4ª classe—Augusto Alves de Oliveira, 20\$, premio commendador Carlos Americo dos Reis, offerecido pelo presidente; Aurelio de Brito, 1ª menção honrosa; Flavio José Damasio, 2ª dita.

3ª classe—Dermenval da Costa Pimentel, 1ª menção honrosa; José Leite Lourico, Renato Vidal Leite Ribeiro, Luiz da Fonseca Bastos, Manoel Medeiros, João Baptista Rodrigues, Damasio da Silva Frontão, Caetano Corrêa Braga, Americo dos Santo Coelho Lobo, Alberto Gomes, Antonio Pinto da Silva Valle, José Viscard, Euclides Ferreira de Andrade, Paulo Oscar Heming, Raul Americo Alves Pinto, Agenor Cabral, Bernardino de Andrade Bastos Junior, Manoel Malaya, Secundino José Calazans, Antonio Dias Corrêa, João Ferreira Guimarães Junior, Alvaro Franklin de Paiva, Antonio Ferreira da Silva, Nestor da Silva Valle, Antonio José da Rocha e Estevão Ignacio da Silva.

Escola Senador Correia—Curso nocturno—4ª classe—Augusto Alves de Oliveira, 20\$, premio commendador Carlos Americo dos Reis, offerecido pelo presidente; Aurelio de Brito, 1ª menção honrosa; Flavio José Damasio, 2ª dita.

3ª classe—Dermenval da Costa Pimentel, 1ª menção honrosa; David Miguel Pereira da Silva, 2ª dita; Antonio de Oliveira Diniz, 3ª dita.

2ª classe—José Leandro da Costa, 1ª menção honrosa; Antonio Dias da Silva, 2ª dita; José Joaquim de Oliveira, 3ª dita.

1ª classe—Benedicto Colmenero, 1ª menção honrosa; Oscar de Freitas, 2ª dita; Joaquim José Fernandes, 3ª dita.

Os alumnos desta escola deixaram de fazer os exames finais.

Obtiveram diplomas de bom procedimento: Augusto Alves de Oliveira, Aurelio de Brito, Flavio José Damasio, Edmundo Alfredo Itaborahy, Dermenval da Costa Pimentel, David Miguel Pereira da Silva, Benedicto de Castro, Antonio de Oliveira Diniz, Ernesto Domingos de Souza, Daniel da Costa Camargo, Alexandre da Costa Camargo, Antonio Ferreira dos Santos, José Leandro da Costa, José Joaquim de Oliveira, Antonio Dias da Silva, Francisco Lopes Pereira, José Pereira do Nascimento, Avelino Domingos da Costa, Joaquim Luiz Pereira, Bento Jacintho de Figueiredo, João Luiz da Conceição Cansio, Jorge dos Santos, Arthur Alves Ornellas, Carlos Moreira Guimarães, Tertuliano Antonio de Souza, Mario Alfredo Itaborahy, Carlos José da Motta, João Lourenço de Casquilho, José Jacintho de Figueiredo, Joaquim Ferreira Junior, Josino Soares, Antonio Machado das Neves, Arthur Marques, Annibal de Almeida Brito, Manoel Bastos, Zeferino Patricio dos Santos, Manoel Jacintho Lopes, José Vieira Amaro, Bertulino José de Camargo, Americo Martins de Brito, Quintino de Oliveira Castro, Aristides de Freitas, Benedicto Colmenero, Oscar de Freitas, Felipe Tinoco da Silva, Antonio João Alves, Francisco Antonio de Assis, Arnaldo Domingues, Gustavo José Manso, José Vieira de Aguiar, Silvano Celestino de Miranda, Aristides de Oliveira, Annibal de Almeida Brito, Manoel Bastos, Zeferino Patricio dos Santos, Manoel Jacintho Lopes, José Vieira Amaro, Bertulino José de Camargo, Americo Martins de Brito, Quintino de Oliveira Castro, Aristides de Freitas, Benedicto Colmenero, Oscar de Freitas, Felipe Tinoco da Silva, Antonio João Alves, Francisco Antonio de Assis, Arnaldo Domingues, Gustavo José Manso, José Vieira de Aguiar, Silvano Celestino de Miranda, Aristides de Oliveira, José Marques de Oliveira, Antonio Alfredo Itaborahy, João Thomaz Pereira, Joaquim José Fernandes, Antonio Domingos da Costa, Arthur José do Sacramento, Manoel Silvestre Frago, Antonio Ferreira da Silva Santos, Castor de Freitas, Bento Mendes Gonçalves, Americo Antunes Moreira, Quintino Amaro da Silva, Firmino Antonio da Silva, Antonio José da Motta, Antonio Martins Guedes, Antonio de Araujo Pinto, Romão José dos Santos, Antonio Augusto dos Santos e Avelino da Silva.

Escola Barão do Rio Doce—Curso diurno—Maria das Dóres Cardoso, premio, Barão do Rio Doce; Maria Francisca de Oliveira, premio, D. Luiza Fontes; Maria Sophia da Conceição, premio, D. Margarida da Costa Afonso; Julieta da Conceição Bento, premio, D. Mariannita Silveira; Clarinda Teixeira, premio, Dr. Menezes Prado.

Curso nocturno—Manoel Francisco Bezerra, premio, Conselheiro Afonso de Carvalho; José do Patrocinio Ramos, premio, Manoel Lopes Ferreira; Alonso Guimarães, premio, Dr. Paula Freitas; Antonio Bioso, premio, Conselheiro Mafra; Daniel Ribeiro, premio, Desembargador Madureira.

Obtiveram diploma de bom procedimento, as alumnas Carmen Remo, Cecília dos Santos, Clarinda Teixeira, Helena Rebullá, Joana Gremsetchen, Julieta da Conceição Bento, Maria das Dóres Cardoso, Maria Francellina de Oliveira, Maria Sophia da Conceição e Virginia de Carvalho; e os alumnos, Alonso Guimarães, Antonio Bioso, Bernardino Borges, Daniel Ribeiro, José Alves Fagundes, José do Patrocinio Ramos, Manoel Francisco Bezerra e Theodoro Antonio Ramos.

O presidente, depois de agradecer aos cavalheiros que offereceram premios, as senhoras e senhores presentes o seu amor a instrucção, revelado por seu comparecimento a esta modesta festa escolar, deu por terminada a sessão.

Obituário—Sepultaram-se no dia 25 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Acesso pernicioso—o portuguez Caetano José de Carvalho, casado, residente e fallecido á rua do General Carvalho n. 38.

Athrepsia—o fluminense Antonio, filho de Antonio Palmeira Maia, 4 mezes, residente e fallecido á rua do Barão de Petropolis n. 34.

Anemia cerebral—Manoel Francisco Cordeiro, 33 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Broncho-pneumonia—os brasileiros Joaquim, 2 annos, fallecido no Hospicio da Saude; Fernandina, filha de Christiano Frederico Martins Ribeiro, 6 mezes, residente e fallecida á rua de D. Anna Nery n. 6; Oscar, filho de Julio Cesar Fernandes Ribeiro, 3 mezes, residente e fallecido á rua Mayrink n. 10. Total, 3.

Beriberi—o brasileiro Joaquim Baptista 24 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Cloro-anemia—o portuguez João José Simões, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santo Christo n. 171.

Coqueluche—a fluminense Maria, filha de José Ramalho Coelho, 6 annos, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 118.

Cachexia palustre—George Davis, 53 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Dilatação da aorta—o brasileiro Augusto Fabregas, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua da Conceição n. 108.

Febre amarella—os portuguezes Antonio Ferreira, filho de Joaquim Ferreira, 7 annos, residente e fallecido á rua de S. Leopoldo n. 109; Manoel Francisco da Silva, 27 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião; Rodrigo Lopes Vieira, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Almirante Tamandaré n. 5; os italianos De Ponti Adolfo, 31 annos, solteiro; Bussula Maria, 30 annos, casada, residentes e fallecidos á rua de D. Manoel n. 28. Total, 5.

Febre remittente biliosa—o brasileiro Agostinho Delphino dos Santos, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Gamboa n. 4.

Gastro enterite—o fluminense Agusto, filho de Roso Rodrigues, 1 anno, residente e fallecido á rua do Barão de Amazonas n. 35.

Abcesso por congestão da face externa da coxa esquerda—a portugueza Maria do Carmo Baptista, 19 annos, fallecida na Santa Casa.

Meningite—o fluminense Porfirio, filho de Geralda dos Santos, 22 mezes, residente e fallecido á rua Petropolis n. 15.

Nephrite—o portuguez Antonio Lopes Correia, 35 annos, solteiro, fallecido no hospital de Saude.

Entero colite — as fluminenses Generosa, filha de Manoel da Costa Abreu, 5 mezes, residente e fallecida á rua da Floresta n. 20; Nelly, filha de Albertina Alves, 5 mezes, residente e fallecida á rua de Carlota n. 19. Total, 2.

Pneumonia typhoide — o fluminense Francisco Siqueira Barbosa, 19 annos, solteiro, fallecido no hospital militar do An'arahy.

Rheumatismo — o brasileiro Felipe, 60 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Tuberculose pulmonar — a fluminense Maria Carolina de Medeiros Calcagno, 29 annos, casada, residente e fallecida á rua Cosme Velho n. 13; Marcellino Lourenço Braga, 62 annos, casado, fallecido na Santa Casa; Manoel, filho de Feliciano, 8 mezes, fallecido na Santa Casa; os portuguezes José Bulhosa, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Christovão n. 38; Albino Rodrigues Nogueira, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Constituição n. 66; Luiza de Aquino, 32 annos, presumiveis, fallecida no Hospicio de Alienados; Salvador Mendes, 50 annos, casado, fallecido na Santa Casa. Total, 7.

Uremia — o brasileiro Ignacio Moreira Wanderley, 30 annos, residente e fallecido á rua da Floresta n. 20.

Broncho pneumonia — a fluminense Francisca, filha de Corina Maria da Conceição, 2 annos, residente e fallecida á rua Visconde de Sapucahy n. 239.

Febre biliosa — o portuguez Antonio Tavares da Silva, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senado n. 172.

Marasmo — a portugueza Claudina Maria de Jesus, 79 annos, viuva, residente e fallecida á rua do General Polydoro n. 86.

Meningite — a fluminense Aydea, filha de Antonio Mathcus Dias Fernandes, 5 mezes, residente e fallecida á rua dos Voluntarios da Patria n. 193.

Septicemia — a fluminense Francisca Soares Austin, 23 annos, casada, residente e fallecida á rua da America n. 85.

Fetos — um do sexo feminino, filho de Manoel Augusto Baraúna, residente á rua do Dr. Souza Neves n. 17; um do mesmo sexo, filho de Maria de tal, residente á rua da Carioca n. 5; um, filho do Vicente José Minervino, residente á rua dos Araujas n. 3. Total, 3.

No numero dos 41 sepultados, estão incluídos 16 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAIS E AVISOS

Assistencia Medico-Legal de Alienados

PROPOSTAS DE FORNECIMENTO

E' convidado a comparecer para assignar contracto de fornecimento de carne verde, os Srs. Vall Rego & Silva.

Outrosim: Não convindo para contracto a aceitação das demais propostas apresentadas na e neurencia de 21 do corrente, manda o Dr. director geral declarar que, no mez de janeiro proximo e em dia que previamente será marcado, nova concorrência será annunciada.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1893. — O secretario, Dr. Pedro Dias Carneiro.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Os empregados, residentes em Nitheroy, são convidados a comparecer nesta repartição no prazo maximo de oito dias, sob pena de cessação do abono dos respectivos vencimentos.

Alfandega da Capital Federal, 26 de dezembro de 1893. — O inspector, Alexandre A. R. Sattamini.

Alfandega do Rio Janeiro

Edital com prazo de 30 dias n. 33

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º, cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Docas D. Pedro II — Marca ADC: 1 barril de 5º, procedente do Havre no vapor francez «Colombia», descarregado em 21 de março de 1893 e consignado a F. Magon.

Marca MMC: 1 dito de dito, da mesma procedencia no vapor francez «Concordia», descarregado em 29 de março de 1893 e consignado a Mattos Maia & Comp.

Marca SFC: 1 dito de 10º, da mesma procedencia, no mesmo vapor, consignado a Barbosa Costa & Comp.

Marca SP: 11 caixas, da mesma procedencia, no mesmo vapor, consignadas a E. Lambert.

Marca MGB: 1 barril de 10º, procedente do Havre, no vapor francez «Ville de Rosario», descarregado em 5 de abril de 1893, consignado a Monteiro Junior.

Marca RDAC: 100 caixas, procedentes do Havre, no vapor francez «Concordia», descarregadas em 29 de março de 1893, consignadas a Rodrigues de Azevedo & Comp.

Lettreiro Santos Junior: 292 ditos, procedente do Porto, na barca portugueza «Bella Formigosa», descarregadas em 12 de abril de 1893, consignadas a Affonso Henriques de Carvalho & Comp.

Marca AC: 64 caixas da mesma procedencia, no mesmo navio, consignadas a C. Abranches & Comp.

Lettreiro Machado Pereira: 1 barril de 5º, idem, idem, consignado a Machado Pereira.

Marca MJC: 15 ditos de 5º, idem, idem, consignados a Veiga Pinto & Comp.

A mesma marca: 20 ditos de 10º, idem, idem, ao mesmo.

Marca AC: 50 ditos de 5º, idem, idem, consignados a C. Abranches & Comp.

A mesma marca: 50 ditos de 10º, idem, idem, consignados ao mesmo.

Marca AC: 50 ditos de 10º, idem, idem, idem.

Marca JSPJ: 1 dito de 5º, idem, idem, não consta do manifesto.

Marca FMS: 19 ditos de 5º, idem, idem, idem.

Marca AJD: 1 dito de 5º, idem, idem, idem.

Marca AP: 20 caixas, procedentes do Havre no vapor francez «Ville de S. Nicolas», descarregadas em 18 de abril de 1893, consignadas a Aunes Pires & Comp.

Marca LPR: 31 barris de 5º, idem, idem, a Luiz Pereira da Rocha.

Marca CAC: 1 caixa, idem, idem, a J. B. Breissan.

Marca CSC: Tres corfas: 530 caixas, procedentes do Porto, na barca allemã «J. W. Beumestre», descarregadas em 6 de maio de 1893 e consignadas a Costa Simões & Comp.

Marca VB — Macedo — Bastardinho — BD: 50 caixas, procedentes do Havre, no vapor francez «Entre-Rios», descarregadas em 10 de maio de 1883 e consignadas a Bergé & Daux.

Marca KC: 150 caixas, idem, idem, a C. Abranches & Comp.

Marca B: 1 barril de 5º, procedente do Havre, no vapor francez «Ville de Montevideo», descarregado em 10 de maio de 1893 e consignado a Monteiro Guimarães & Belmiro.

Lettreiro Costa Braga Irmão: 1 barrica, idem, idem, a Costa Braga Irmão.

Marca C — A — C: 15 caixas, idem, idem, a C. Abranches & Comp.

Marca JAS: 6 barris de 5º, idem, idem, a João Antonio da Costa Carvalho.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1893. — O inspector, Alexandre A. R. Sattamini.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela Inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Barca franceza Charles Collet.

Docas Nacionais — Lettreiro P. Arnaud: 19 volumes com falta. Manifesto em traducción.

Barca portugueza Bella Formigosa.

Trapiche da Ordem — Marca Z&C: 4 volumes com faltas. Manifesto em traducción.

Marca A&V: 1 dito, idem. Idem.

Marca B: 1 dito, idem. Idem.

Lettreiro Caches: 1 dito, idem. Idem.

Marca ABM: 2 ditos, idem. Idem.

Lettreiro Chames-Porto: 2 ditos, idem. Idem.

Marca T — Porto: 2 ditos, idem. Idem.

Marca JLMF: 2 ditos, idem. Idem.

Marca RGP: 1 dito, idem. Idem.

Marca MJ&C — Reserva: 1 dito, idem. Idem.

Marca AGA — União Porto: 1 dito, idem. Idem.

Marca T — Pató: 1 dito, idem. Idem.

Vapor allemão Pelotas.

Armazem das amostras — Sem marca: 1 sacco roto. Manifesto em traducción.

Vapor allemão Campinas.

Armazem das amostras — Lettreiro Azevedo & C: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducción.

Vapor inglez Dodona.

Trapiche wapo — Lettreiro 1494 — CPL&C: 5 volumes repregados. Manifesto em traducción.

Lettreiro — 1264 — CG&F: 1 volume repregado, idem. Idem.

Vapor inglez Dodona.

Trapiche Vapor — Lettreiro 1494 — LF: 3 volumes repregados. Manifesto em traducción.

Marca Z — OL — JLC: 2 ditos, idem. Idem.

Marca GR: 3 ditos, idem. Idem.

Lettreiro 1259 — PMC: 1 dito, idem. Idem.

Marca LC: 10 ditos, idem. Idem.

Marca JAM: 2 ditos, idem. Idem.

Marca PI: 1 dito, idem. Idem.

Marca RC: 15 ditos, idem. Idem.

Marca MG: 2 ditos, idem. Idem.

Marca MTL: 1 dito, idem. Idem.

Marca W: 1 400 ditos, idem. Idem.

Marca FFL: 6 ditos, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1893. — O inspector, Alexandre A. R. Sattamini.

Repartição da Carta Marítima

AVISO HYDROGRAPHICO N. 7

Costa da Bahia

Para conhecimento dos navegantes, faço publica a seguinte noticia que me foi dirigida pela capitania do porto do estado da Bahia.

Balisamento do baio de Santo Antonio

(Entrada da barra da Bahia)

Este baio, que corre N. S. com o pharol de Santo Antonio, acaba de ser balisado, de accordo com as prescrições estabelecidas na Conferencia Internacional Maritima de Washington, e suas boias tem as seguintes cores:

N. branca.

E. branca e encarnada, em listas verticaes.

S. encarnada.

O. branca e preta, em listas verticaes.

Repartição da Carta Marítima do Brazil, 23 de dezembro de 1893. — Francisco Calheiros da Graça, capitão de fragata, chefe interino.

Repatrição da Carta Mari- tima

AVISO HYDROGRAPHICO N. 8

Balisamento do porto da Bahia

Para conhecimento dos navegantes publico as seguintes noticias que me foram dirigidas pela capitania do porto do estado da Bahia:

Baixo da Panella

Este baixo, situado um pouco a Oeste do Forte do Mar, está assignalado por quatro boias, designadas pelas seguintes cores:

- N..... preta
- E..... encarnada e branca, em listas verticaes
- S..... encarnada
- O..... preta e branca, em listas verticaes.

Pedra de Itaypabo

Sobre essa pedra, existente no canal de Itaparica, foi ultimamente collocada uma balisa, terminada por uma esphera preta. Esse signal deve ficar a BB das embarcações que vierem do mar.

Barra Falsa

O canal de entrada dessa barra está demarcado por duas boias: uma pintada de preto, que deve ficar a BB, e outra de encarnada que deve ficar a BE dos navios que vierem do mar.

Casco do vapor Du Franco

A posição em que sossobrou esse vapor está assignalada por uma boia verde, com as letras C. S. (casco submerso).

Advertencia—Todas as boias acima citadas são de forma conica, e tanto ellas como as balizas tem as cores convencionadas na conferencia internacional maritima de Washington. Essa regra é tambem extensiva a todo o balisamento interno do porto da Bahia, cujas boias encarnadas devem sempre ficar a BE dos navios que por ella navegarem, vindos do mar.

Repatrição de Carta Maritima do Brazil, 23 de dezembro de 1893.—Francisco Calheiros da Graça, capitão de fragata, chefe interino.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. major intendente da guerra interino, convidado aos cidadãos Leopoldo Antunes de Figueiredo e João Joaquim Gomes, amanuense e porteiro dessa secretaria, a comparecer na mesma, á rua de S. Pedro n. 232, dentro do prazo de oito dias, a contar da data deste edital, sob pena de serem considerados como tendo abandonado os respectivos empregos.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 19 de dezembro de 1893.—Servindo de secretario, o 1º official, Alexandre da Silva Vaz Lobo.

Hospital Central do Exercito

De ordem do Sr. coronel Dr. director, faço publico que na secretaria deste hospital, na Escola Superior de Guerra, á rua Duque de Saxe n. 46, recebem-se, no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, propostas para o fornecimento de leite de vacca, de 1ª qualidade, no 1º semestre do anno futuro.

As propostas deverão ser em duplicata, assignadas e apresentadas pelos proprios ou seus prepostos, e serão acompanhadas do conhecimento da quantia de 100\$, depositada na Contadoria Geral de Guerra.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, na Escola Superior de Guerra, 18 de dezembro de 1893.—O secretario, José Antonio de Freitas Amaral.

Collegio Militar

O conselho economico deste collegio precisa contractar para o futuro semestre, de janeiro a junho de 1894, e fornecimento dos objectos abaixo declarados, a saber: cada um, vidro de de colla liquida, dito de tinta commum, am-pulhetas para cinco e 10 minutos, pequenas raspadeiras Rodgers, canivete do mesmo fabricante, regoas chatas de borracha, ditos quadradas de madeira, livros em branco de papel fume de 50 a 200 folhas, compassos de madeira para pedra, escrevaninhas portateis, limpa-pennas, pastas de oleado, thesoura para papel, tympanos, rolos do barbante, golets, esponjas grandes, pesos para papel, livros em quarto, ditos alphabetados, facas para cortar papel, páos de nankim; em resma, papel marcado para officios, dito almagô fino e pautado, dito liso e dito com pauta estreita; em caixa, papel diploma marcado e sem marca com envelopes, ditos sem marca com envelopes, pennas Mallat e de albuminum ns. 10 e 12, lacre vermelho, colchetes, giz quadrado e redondo, cbreias grandes em cento, envelopes marcados para officios 25 x 12, ditos idem saccos; em mão, papel cartão, mata-borrão e para embrulho; em duzia, flechas grandes, lapis preto Faber, ditos bi-colores, ditos de borracha, canetas superiores; em litro, tinta Bleu-Black e Sardinha.

Os interessados deverão apresentar as suas propostas, ao dito conselho, na quinta-feira 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, assignadas, selladas e com declaração dos ultimos preços de cada artigo, em cartas fechadas ás quaes deverão acompanhar as respectivas amostras.

Secretaria do Collegio Militar, 23 de dezembro de 1893.—Tenente, Carlos Cavalcanti de Albuquerque, secretario interino.

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria do Patrimonio

TERRENOS DE MARINHA MARGINAES AS TER- RAS DO CAMORIM

De ordem do Dr. prefeito do Distrito Federal, faz-se saber que tendo a municipalidade de proceder a reconhecimento e demarcações de terrenos de marinha marginaes das terras de Camorim, situadas nas freguezias de Jacarépaguá e Guaratiba, desde a barra da Tijuca até ao alto Camorim e sacco do mesmo na Guaratiba, convi-la-se a todos aquelles que tiverem titulos de aforamentos ou outros quaesquer que estabeleçam posse legal a comparecerem nesta directoria até ao dia 31 do corrente, munidos desses documentos, a fim de provarem seus direitos dos referidos terrenos, cumprindo observar que findo esse prazo nenhuma reclamação será attendida, dispondo a municipalidade dos referidos terrenos conforme for de seu interesse.

Directoria do Patrimonio, 5 de dezembro de 1893.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

—De ordem do cidadão Dr. prefeito do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Almeida, Bôa & Companhia, requereram titulo de aforamento do terreno de marinha accrescido do predio da rua da Saude n. 178, antigo 158, freguezia de S. Rita, por isso, segundo o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convi-do a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta directoria, com documentos que proveem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Directoria do patrimonio, 4 de dezembro de 1893.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria do Patrimonio

2ª SECÇÃO

Terrenos á rua Humaytá ns. 27 e 29

De ordem do coronel Dr. prefeito do Distrito Federal, faço publico que José do Couto Dias requereu titulo de aforamento do dominio util do terreno acima declarado; assim convido aquelles que possam interessar tal pretensão a comparecer nesta directoria no prazo de 15 dias, findo o qual, subirá a despacho definitivo o respectivo processo e assim ficará legitimada a pretensão do supplicante.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1893.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 7 de março do anno proximo vindouro, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para o fornecimento do material de remoção e transporte do lixo da Capital Federal, sob as seguintes condições:

1ª classe

Sessenta vehiculos de quatro rodas para dous animaes.

Duzentos vehiculos de duas rodas para um animal.

2ª classe

Oitocentos caixões de folha de aço de Manemann para a remoção do lixo.

Quatrocentos capuzes ou tramenhas do mesmo aço para a carga do lixo nos caixões.

Duzentos cisqueiros do mesmo aço para a baldeação do lixo das casas particulares para os caixões da remoção.

Condições do fornecimento

I

Todo o material deverá ser construido de conformidade com os typos adoptados pela Prefeitura Municipal, cujos desenhos e descriptção poderão ser examinados, a contar de hoje, em todos os dias uteis, do meio-dia ás 3 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 118, no escriptorio dos engenheiros Gierth & Lavagnino, encarregados da direcção technica da construção do material de remoção e dos fornos de incineração de lixo.

II

O contractante, no prazo de 60 dias, contados da data da assignatura do contracto, apresentará á Prefeitura Municipal os desenhos de execução na escala de 1:5 a 1:10 para o conjunto e de 1:2 ou de 1:1 para os detalhes do material contractado; podendo introduzir modificações de pormenores que julgar opportunas, sem entretanto mudar o typo geral do material, nem diminuir ou augmentar sua capacidade, peso ou volume.

Essas modificações deverão ser approvadas pela Prefeitura Municipal, que as poderá rejeitar, no prazo de quinze dias, a contar da data da apresentação.

No caso de infracção desta clausula pagará o contractante uma multa de 50\$ por dia de demora, e, si esta exceder a trinta dias, considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante o deposito a que se refere a clausula decima, além da acção civil por maiores prejuizos, que lhe poderá ser intentada.

III

O contractante entregará, no prazo de nove mezes, a contar da data da assignatura do contracto, pelo menos, a metade do material que obrigar-se a fornecer e o restante no prazo de um anno, a contar da mesma data.

IV

O contractante obrigar-se-ha a fornecer pelo mesmo preço e nas mesmas condições o excesso do material que a Prefeitura Municipal lhe encomendar, no prazo de um anno a contar da data da assignatura do contracto.

V

O pagamento da importancia de cada fornecimento será feito pela Prefeitura Municipal após a recepção definitiva do material.

VI

De cada pagamento se deduzirão 10 % (dez por cento) que ficarão depositados nos cofres da thesouraria municipal, a titulo de garantia do fiel cumprimento do contracto.

A importancia dessa garantia será restituída ao contractante, logo que se achar completo o fornecimento geral e dos excessos de material a que se refere a clausula IV.

VII

Na falta de cumprimento da clausula III o contractante pagará a titulo de multa, 5 % (cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do material que deve fornecer, salvo o caso de força maior devidamente provado.

Estas multas serão deduzidas do pagamento da importancia de cada fornecimento.

VIII

Cada concorrente em sua proposta mencionará, por si ou por bastante procurador, seu domicilio legal na Capital Federal.

IX

Cada proposta deverá referir-se a ambas as classes do fornecimento.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento da thesouraria municipal do ter o concorrente feito o respectivo deposito da quantia de 3.000\$, (tres contos de réis), a qual lhe será devolvida si a sua proposta não for aceita, e, em caso de aceite, ficará depositada como caução, que perderá si não se apresentar a assignar o contracto, quando for convidado pela Prefeitura do Districto, sendo-lhe restituída, deduzidas as multas a que se refere a clausula II, á conclusão do fornecimento total.

XI

Cada concorrente juntará á sua proposta os documentos aptos a provar ter feito fornecimentos similares a pleno contento dos interessados e as provas de habilitação, que julgar mais convenientes.

XII

As condições de preferencia versarão:
1º, sobre a habilitação dos proponentes;
2º, sobre os preços do fornecimento.
Directoria de Obras e Viação—2ª Secção, 5 de dezembro de 1893.—*Gastão Silva*, 1º official.

Com o prazo de 30 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado juiz da 10ª pretoria nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem que, por Antonio Ribeiro Coelho Ferraz, me foi dirigida uma petição a qual é do teor e forma seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz pretor da 10ª pretoria. Antonio Ribeiro Coelho Ferraz, credor de Pedro Raymundo Ribeiro de 448\$, po

duas letras por elle aceitas e vencidas, alem de 636\$200, importancia de generos que lhe foram fornecidos pelo mesmo supplicante; acontece que tendo fallecido Raymundo Ribeiro e contando não ter feito a viuva inventario dos bens do casal, como lhe cumpria, sendo certo existirem bens, quer o supplicante interromper a prescripção daquellas letras, visto estar a findar-se o prazo legal. E como a referida viuva se acha em logar incerto e não sabido, quer o supplicante propor-lhe a competente acção para o seu pagamento, não só das mencionadas letras, como tambem da importancia de generos, requer que justificado e jurado o supplicante o que allega, se lhe passem os editaes do estylo, afim de que seja a mencionada viuva D. Joaquina da Costa Ribeiro e toda e editalmente para sciencia de seu protesto para que surta os devidos e legais effeitos. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 19 de setembro de 1892.—*Antonio Ribeiro Coelho Ferraz*. Estava collada uma estampilha do valor de 200 réis legalmente inutilizada. Em cuja petição foi lavrada o despacho seguinte: Como requer. Rio, 19 de setembro de 1892.—O sub-pretor, *Lavor*. Tendo sido provado o que allega o supplicante por duas testemunhas constantes e tendo-me sido os autos conclusos nelles proferi o julgamento seguinte: Julgo por sentença a presente justificação para que produza os devidos e legais effeitos e mandando que se passe o edital requerido com o prazo legal. Pagas as custas pelo justificante. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1893.—*Diogo José de Andrada Machado*. Pelo que mando que o official de justiça deste juizo chame e cite a D. Joaquina da Costa Ribeiro, viuva de Pedro Raymundo Ribeiro para, na primeira audiencia depois de findo o mencionado prazo, ver propor-se-lhe as competentes acções da quantia de 1.084\$200; sendo 448\$ por duas letras do aceite do finado Pedro Raymundo Ribeiro e 636\$200 importancia de generos que lhe foram fornecidos, ficando sciante que as audiencias deste juizo tem logar á rua Estacio de Sá n. 40, ás segundas e quintas-feiras, ao meio dia. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão afixados no logar do costume e publicados pela imprensa, passando o official a certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 16 dias do mez de dezembro de 1893. Eu, Archias do Espirito Santo de Menezes, escrevão subscrevi.—*Diogo José de Andrada Machado*.

De praça com o prazo de 10 dias

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que o porteiro dos auditorios deste juizo, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, ás portas da casa de minhas audiencias, á rua do Catete n. 7, no dia 19 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, uma decima parte do predio n. 70, da rua Primeiro de Março, que, no inventario da finada Baronesa de Ypanema, tocou a seu filho o menor Carlos Ypanema Moreira, e cuja decima parte achase avaliada em 20.000\$; por isso mandei passar o presente edital, por meio do qual convidado os pretendentes a comparecer no logar, dia e horas designados, afim de ser effectuada a arrematação, com o pretendente que maior offerta fizer sobre a referida avaliação de 20.000\$. O presente edital passado em triplicata, será publicado na imprensa e afixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de dezembro de 1893. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrevão, o subscrevi.—*Enéas Galvão*.—Achem-se colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas represensando o valor de 900 réis.—*Está conforme*.—O escrevão, *Pedro Rodrigues Silva*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	10 1/4	10 1/16
► Pariz.....	928	917
► Hamburgo..	1.148	—
► Italia.....	—	895
► Portugal....	—	440
► Nova York..	—	—

CURSO DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Bancos

Banco Rural, 2ª série..... 80\$000

Soberanos

Vendedor..... 23\$700

Comprador..... 23\$450

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1893.—

1. Claudio da Silva, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 24 de dezembro de 1893 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

Desde 1 do mez

Aguardente....	—	7 pipas.
Assucar.....	—	51.000 kilos.
Café.....	29.968	11.987.270 »
Carvão vegetal.	53.100	941.800 »
Couros secos e salgados.....	—	152.350 »
Feijão.....	3.060	6.060 »
Fumo.....	6.300	150.920 »
Queijos.....	3.120	100.520 »
Touceiro.....	12.040	169.730 »
Diversas.....	10.200	341.660 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro da Tijuca

ACTADA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DA TIJUCA

Aos 27 dias do mez de novembro de 1893, á 1 1/2 hora da tarde, em uma sala do predio n. 83 da rua da Alfandega, presentes 19 Srs. accionistas da companhia Estrada de Ferro da Tijuca representando 5.475 acções, numero superior ao exigido pelo art. 129 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, resolveu o director-secretario Dr. João Pizarro Gabizo, em virtude do art. 25 dos estatutos, abrir a sessão, visto ter decorrido meia hora depois daquella marcada para o começo dos trabalhos da assemblea e não ter comparecido o director-presidente, a quem competia presidil-a.

Ponderou em seguida o Dr. Gabizo que considerando-se impedido de dirigir os trabalhos, porque se ia tratar de assumpto em que era pessoal e directamente interessado, tinha a honra de apresentar á assemblea para substitui-lo o Sr. Dr. José Alexandre de Souza Gurgel do Amaral, que, sendo unanimemente accepto pelos Srs. accionistas, tomou logar á mesa convidando par 1º secretario o Sr. commandador Domingos Silverio Bittencourt e para 2º o Sr. Wenceslao B. F. de Moura.

O Sr. presidente declarou o fim da reunião de accordo com os avisos repetidos de convocação publicados no corrente mez no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*, e subscritos pelo director secretario.

Pedi então a palavra o Dr. Gabizo que agradeceu aos Srs. accionistas a attenção que lhes merecera o seu convite e mais ainda o objecto da ordem do dia que se assigna de incontestavel importancia para o futuro da companhia.

O Dr. Gabizo disse não desconhecer a parcella de responsabilidade que lhe deve caber

como membro da directoria, e nem pensava furtar-se a ella; precisava, porém, para salvaguarda pessoal, dar conta aos Srs. accionistas dos motivos que e induziram a fazer essa convocação. Lastimava que não estivessem presentes os seus collegas de directoria, porque a sua ausencia impunha-lhe a maxima reserva, para que, se não dissesse que aproveitava aquella circumstancia para socorrer-se de factos menos sustentaveis na presença dos interessados. Limitava-se a affirmar, que pediu por muitas vezes directa e indirectamente a seus collegas e com tanto mais empenho quanto mais se aggravavam as condições da companhia, a convocação de uma assemblea ordinaria para prestação de contas, menos levava-o pelo temor da pena que a lei inflige aos infractores do art. 143 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, do que pelo enorme damno moral que soffre o prestigio dos administradores, e o interesse dos associados que teem o direito de exigir contas precisa da gestão de seus capitães.

Não obstante, porém, o empenho do orador, o cumprimento desse preceito legal foi sempre adiado com grave prejuizo do credito da companhia e só agora é annunciada a convocação da assemblea ordinaria para o dia 30 de dezembro, depois de publicar o *Jornal do Commercio* e *Diário Official* ciliaes notificando de commissão aos possuidores de mais de dous terços das acções. Foi por isso que o orador resolveu fazer a convocação desta assemblea, em legitima defesa dos interesses dos Srs. accionistas.

Por este motivo foi o orador intimado de um protesto assignado por seus collegas, protesto improcedente, 1º, porque não se trata da assemblea geral ordinaria e annua para prestação de contas, e sim da assemblea convocada extraordinariamente para que a directoria viesse declarar os motivos pelos quaes ha dous annos e tres mezes está em mora no cumprimento de suas obrigações; 2º, porque, competindo á directoria satisfazer o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, esse preceito, elle convocante por si só, não poderia observar ou outro qualquer accionista, e desse modo não haveria caso algum em que se tornasse effectivo o direito do accionista de convocar assemblea; 3º, porque não colhe a razão dada de não estarem passados os tres mezes a que se referem os arts. 139 e 140 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, porquanto a primeira assemblea geral deveria ter sido convocada para agosto de 1891 ou quando menos para agosto de 1892 e até ao dia 24 do corrente não tinha sido convocada; 4º, porque o motivo allegado de perturbações politicas é uma futilidade contra a qual protestam os actos, sendo innumeradas as reuniões de assembleas go-raes que se teem effectuado de 6 de setembro em diante, não só para prestação de contas, como para reforma do estatutos e outros assumptos de excepcional relevancia.

Assim demonstra a improcedencia do protesto, pediu o Dr. Gabizo a attenção da assemblea para o edital comminando a pena do commissão e a suspensão desde já do exercicio dos direitos de socios, e disse que a decretação do commissão depende de falta de causa justificativa da mora (art. 7º dos estatutos) e que a suspensão dos direitos de accionista não incide nas attribuições da directoria, e sim nas da sociedade que se manifesta em assemblea ou em seus estatutos, sendo de notar que a lei das sociedades anonymas (art. 8º da lei n. 3150, de 4 de novembro de 1882 e art. 8º do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1893) só autorisa quando se trata de acção pertencente a diversas pessoas, assim devendo ser entendido o art. 32 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 que, regulamentar como é, não póe ampliar o dispositivo da lei.

O Dr. Gabizo affirmou que se oppoz em tempo não só a novas chamadas de capitães, mas ainda á comminação de commissão ás acções em atrazo por diversas razões, entre as quaes avulta a falta de prestação de contas, não deixando os interessados julgar clara-

mente do modo de administração de seus capitães, o que justificaria a sua reluctancia em concorrer a novas chamadas.

Terminando a exposição, pediu que a assemblea entrasse do ordem do dia annunciada na convocação.

Em seguida pediu a palavra o Sr. Raphael de Vincenzi, representante da firma accionista Jacomo N. De Vincenzi & Filho, que apresentou a seguinte indicação que foi approvada pelos votos de todos os presentes, com excepção do Sr. Gustavo Adolpho Schmidt, cujas acções não teem ainda, como a lei exige, 60 dias de averbação, e do Dr. Gabizo que deixou de votar por considerar-se parte.

Indicação

Tendo já a directoria, ainda que tardamente e depois de haver incorrido nas penas do art. 200 n. 8 do decreto n. 434 de 4 junho de 1891 (multa de 200 a 5:000\$, crime que cabe á acção publica, devendo o promotor dar a denuncia e sustentar o processo, art. 204 do mesmo decreto), convocada a assemblea geral ordinaria, esta assemblea aguarda essa occasião para apurar, na esphera de suas attribuições, a responsabilidade de quem de direito, e, para melhor e mais seguramente proceder, resolve nomear uma commissão de tres membros, para que, examinando os documentos que teem de ser exhibidos pela directoria e tomando as informações que julgar necessarias, esteja habilitada a auxiliar á assemblea de prestação de contas e discutir e votar sobre os respectivos assumptos. Outrossim, propõe que, pelos meios judiciais, se impeça a decretação do commissão das acções, que simplesmente foi requerido para, em silencio que felizmente foi quebrado pela convocação da presente assemblea, despojar mais do dous terços da totalidade das acções de seus direitos e attribuil-os a um pequeno grupo. Para isso indica que cada um dos accionistas presentes dê procuração ao accionista Sr. Claudio S. de Vincenzi, para tratar desse assumpto com plenos poderes, substabelecendo, si preciso for, em advogado de sua confiança, taes poderes para o foro. Também propõe que, judicialmente, a commissão que for nomeada proteste desde já contra o commissão das acções e pela responsabilidade individual, civil e criminal dos directores, Dr. Antonio José Rodrigues Torres Netto e Manoel Ferreira de Miranda.

Para a commissão indicada foram propostos pelo Sr. presidente e aceites pela assemblea, com excepção dos dous accionistas que deixaram de votar a indicação, os Srs. Gustavo Adolpho Schmidt, A. Landsberg e Antonio Guimarães.

Ninguém mais tendo pedido a palavra para a discussão do objecto da ordem do dia, foi encerrada a discussão.

O Dr. Gabizo pediu então a palavra, pela ordem, e declarou que, cabendo-lhe responsabilidade em relação á contabilidade, e não sendo profissional, fará examinar os livros e documentos do archivo da companhia por um guarda-livros de sua confiança, no que usará de um direito sem intuito offensivo a quem quer que seja, protestando de antemão contra qualquer embaraço que se lhe pretenda oppor no desempenho desse dever de consciencia.

Nada mais havendo a tratar-se, foi lavrada esta acta que, lida, foi approvada unanimemente e assignada por todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1893.
Dr. José Alexandre Souza Gurgel do Amaral, presidente.

Domingos Silverio Bittencourt, 1º secretario.
Venestio B. J. de Moura, 2º secretario.

Claudio S. de Vincenzi, 1.200 acções.
Claudio S. de Vincenzi, p. p. de Pereira Carneiro & Comp., 710 idem.
Claudio S. de Vincenzi, por p. p. de Mendes Lima & Comp., 710 idem.
Claudio S. de Vincenzi, por p. p. de Cesar Duque Estrada & Comp., 150 idem.

Claudio S. de Vincenzi, p. p. de Roberto Lallemand, 100 idem.

Claudio S. de Vincenzi, p. p. de Bernardo B. de Lemos e Silva, 50, idem.

Claudio S. de Vincenzi, p. p. de Carlos J. de Azevedo Silva, 50, idem.

Claudio S. de Vincenzi, p. p. do Dr. João Pizarro Gabizo, 200 idem.

Francisco Eduardo da Fonseca, 20 idem.

P. P. de A. C. Corrêa Leite, Jacomo N. de Vincenzi & Filho, 710, idem.

P. P. de Antonio Guimarães, Jacomo N. de Vincenzi & Filho, 100 idem.

Gustavo Adolpho Schmidt, 100 idem.

Jacomo N. de Vincenzi & Filho, 100 idem.

Luiz Camuyrano, 200 idem.

M. G. da Silveira, 100 idem.

Albert Landsberg, 200 idem.

PATENTES DE INVENÇÃO

RECTIFICAÇÃO

O relatorio que foi publicado no *Diário Official* de 6 do corrente tem o n. 1.664 e não 1.654.

ANNUNCIOS

Companhia Agricola São Sebastião

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para constituir-se a assemblea geral extraordinaria, convocada para hoje, de novo convido aos Srs. accionistas para se reunir no dia 28 do corrente, ao meio dia, á rua dos Benedictinos n. 30, sobrado, afim de deliberarem sobre a autorisação para levantamento de um emprestimo em bonus no Banco da Republica do Brazil com garantia de hypotheca dos bens da companhia, e para outros fins de interesse social.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1893. —
Turquim Severo de Almeida, director. (.)

Imprensa Nacional

Acha-se á venda nesta repartição um folheto contendo a lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 que estabelece o processo para as eleições federaes, acompanhada das leis e decretos relativos ao mesmo assumpto, posteriormente publicados.

Preço 1\$000. (.)

Diário Official

A partir de 1 de janeiro proximo futuro, a assignatura do *Diário Official* fica elevada a 24\$ annuaes ou 12\$ por semestre.

As assignaturas podem começar em qualquer tempo, mas terminarão sempre em junho ou dezembro de cada anno.

Os Srs. assignantes queiram mandar renovar as assignaturas para não haver interrupção na remessa da folha.

Os Srs. assignantes do art. 29 do regulamento vigente hajam de communicar á administração si desejam ou não continuar com a assignatura que, de conformidade com o dito regulamento, approvado pelo decreto n. 1541 C de 31 de agosto ultimo, fica elevada 1\$500 mensaes, a partir de janeiro futuro.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1893.